



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA





TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgãos Participantes:

Secretaria de Desenvolvimento Social

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Lei Municipal nº 3.625/2023 (RILC), constituindo peça fundamental do planejamento da contratação pública.

Seu objetivo é estabelecer, de forma clara e detalhada, as condições, requisitos, especificações técnicas, obrigações e responsabilidades necessárias à futura e eventual **aquisição de mobiliários**, mediante Sistema de Registro de Preços, destinado a atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de órgão gerenciador, e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na condição de órgão participante**, do Município de Caucaia/CE.

Este documento decorre do **Estudo Técnico Preliminar** previamente elaborado, que identificou a demanda, analisou alternativas de atendimento, avaliou a viabilidade técnica e econômica e definiu o registro de preços como a solução mais adequada, por permitir:

- a) aquisições futuras e eventuais, de acordo com a real necessidade das unidades administrativas;
- b) racionalização do gasto público, evitando compras emergenciais e onerosas;
- c) padronização dos itens e economia de escala;
- d) competitividade ampla, com possibilidade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, o presente Termo de Referência consolida os elementos técnicos e administrativos indispensáveis à condução do certame e posterior gestão da contratação, garantindo eficiência, transparência e atendimento ao interesse público.

1. DO OBJETO

1.1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS sala de aula**, de interesse da **Secretaria Municipal de Educação, como órgão gerenciador, e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como órgão participante**, do Município de Caucaia/CE, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste documento e de seus anexos.

A contratação se dará por meio de **pregão eletrônico**, na forma de **Sistema de Registro de Preços**, modalidade escolhida em razão da natureza do objeto, caracterizado como **bem comum**, da possibilidade de aquisições parceladas sob demanda e da economicidade decorrente da padronização e do ganho de escala, em consonância com os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgãos Participantes:

Secretaria de Desenvolvimento Social

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Lei Municipal nº 3.625/2023 (RILC), constituindo peça fundamental do planejamento da contratação pública.

Seu objetivo é estabelecer, de forma clara e detalhada, as condições, requisitos, especificações técnicas, obrigações e responsabilidades necessárias à futura e eventual **aquisição de mobiliários**, mediante Sistema de Registro de Preços, destinado a atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de órgão gerenciador, e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na condição de órgão participante**, do Município de Caucaia/CE.

Este documento decorre do **Estudo Técnico Preliminar** previamente elaborado, que identificou a demanda, analisou alternativas de atendimento, avaliou a viabilidade técnica e econômica e definiu o registro de preços como a solução mais adequada, por permitir:

- a) aquisições futuras e eventuais, de acordo com a real necessidade das unidades administrativas;
- b) racionalização do gasto público, evitando compras emergenciais e onerosas;
- c) padronização dos itens e economia de escala;
- d) competitividade ampla, com possibilidade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, o presente Termo de Referência consolida os elementos técnicos e administrativos indispensáveis à condução do certame e posterior gestão da contratação, garantindo eficiência, transparência e atendimento ao interesse público.

1. DO OBJETO

1.1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS sala de aula**, de interesse da **Secretaria Municipal de Educação, como órgão gerenciador, e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como órgão participante**, do Município de Caucaia/CE, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste documento e de seus anexos.

A contratação se dará por meio de **pregão eletrônico**, na forma de **Sistema de Registro de Preços**, modalidade escolhida em razão da natureza do objeto, caracterizado como **bem comum**, da possibilidade de aquisições parceladas sob demanda e da economicidade decorrente da padronização e do ganho de escala, em consonância com os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.1. CONDIÇÕES GERAIS

Todos os bens deverão ser:



- a) Novos, de primeiro uso, isentos de defeitos e em perfeito estado de conservação, atendendo rigorosamente aos padrões de qualidade, resistência estrutural, acabamento e ergonomia detalhados nas especificações técnicas do Anexo I deste TR.
- b) Fornecidos com garantia técnica contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses, prevalecendo, contudo, os prazos superiores (ex: 24 ou 36 meses) eventualmente exigidos nas especificações individuais de cada item constantes neste Termo de Referência.**
- c) Assistidos tecnicamente pelo fabricante ou fornecedor em território nacional, garantindo-se o reparo ou substituição de componentes defeituosos sem ônus adicional para a Administração Municipal.
- d) Entregues em embalagens adequadas, íntegras e identificadas, que assegurem a total proteção das características físicas e funcionais do mobiliário durante as etapas de transporte, carga e descarga.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Os mobiliários, objeto deste Termo de Referência estão descritos detalhadamente no **Anexo I - Especificação dos Itens e Quantitativos Estimados**, que integra o presente documento.

1.3. OBSERVAÇÕES RELEVANTES DOS ITENS.

1.3.1 Justificativa da Padronização dos Itens

A padronização dos itens justifica-se pela necessidade de uniformidade em ambiente públicos e na identidade visual da Administração Pública Municipal.

Tal medida visa:

- a) Facilitar a reposição e manutenção;
- b) Redução de custos;
- c) Eficiência operacional;
- d) Melhoria na qualidade e conformidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração Pública do Município de Caucaia/CE, por meio de suas diversas Secretarias, manifesta a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, educacionais e institucionais.

2.2. A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento regular e adequado de mobiliários, essenciais ao desempenho das rotinas administrativas, pedagógicas e institucionais.

2.3. A ausência ou insuficiência desses mobiliários compromete diretamente a eficiência administrativa e educacional, gerando prejuízos ao cumprimento das obrigações legais e institucionais das Secretarias, com impacto negativo na qualidade dos serviços públicos prestados à população. Tal cenário contraria os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal.

2.4. A necessidade e a viabilidade da contratação foram analisadas no Estudo Técnico Preliminar - ETP, que integra este processo como etapa essencial do planejamento, em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021. O ETP contempla a justificativa técnica e econômica da demanda, a análise das alternativas disponíveis no mercado e a estimativa de custos.

2.5. A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual - PCA do Município de Caucaia/CE para o exercício de 2026, nos termos do art. 11, §1º, da Lei nº 14.133/2021, reforçando o alinhamento ao planejamento institucional e à gestão eficiente dos recursos públicos.

2.6. Os itens a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, conforme definição do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratarem de mobiliários padronizados e amplamente disponíveis no mercado, com especificações objetivas e comparáveis. Tais

[Handwritten signature]



características justificam a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da referida Lei, e a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme os arts. 82 a 86 do mesmo diploma legal.

2.7. Considerando a natureza rotineira de utilização dos mobiliários e a variação de demanda entre as diversas Secretarias, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) permitirá maior flexibilidade, previsibilidade e economicidade na gestão dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias e garantindo o atendimento tempestivo às demandas institucionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição futura e eventual de **mobiliários**, por meio de **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)**, visando atender às demandas administrativas, educacionais e institucionais das diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE.

3.2. A contratação será estruturada em **lotes distintos**, com itens padronizados e especificações técnicas objetivas, permitindo ampla participação de fornecedores e garantindo o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

3.2.1. O objeto foi dividido em lotes de acordo com a **similaridade e funcionalidade dos mobiliários**, de forma a ampliar a competitividade, possibilitar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e atender ao princípio do parcelamento previsto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Os **mobiliários** serão adquiridos conforme a demanda real das unidades requisitantes, evitando o acúmulo de estoque, o desperdício de recursos e a realização de compras emergenciais. Essa dinâmica assegura maior eficiência operacional e controle orçamentário.

3.4. A padronização dos itens visa fortalecer a **organização dos ambientes administrativos e educacionais**, promovendo uniformidade, funcionalidade, ergonomia e adequada utilização dos espaços públicos.

3.5. A solução contempla diretrizes rigorosas de desempenho e conformidade, estruturadas nos seguintes pilares:

- **3.5.1. Qualidade e Durabilidade:** Todos os itens deverão atender às normas da **ABNT, INMETRO e ISO**, possuindo resistência estrutural para uso institucional contínuo. A garantia mínima será de **12 (doze) meses**, prevalecendo os prazos superiores (24 ou 36 meses) definidos nas especificações individuais de cada item.

- **3.5.2. Sustentabilidade e Meio Ambiente:** Priorização de mobiliários fabricados com processos de baixo impacto ambiental, materiais atóxicos e embalagens minimizadas ou reutilizáveis, em conformidade com a Política de Logística Sustentável do Município.

- **3.5.3. Rastreabilidade e Identificação:** Exigência de etiquetas autoadesivas permanentes contendo dados do fabricante e do contrato, além de QR Codes integrados para acesso direto aos manuais de uso e conservação, facilitando o controle patrimonial.

- **3.5.4. Assistência Técnica:** Garantia de suporte técnico em território nacional para reparos ou substituições sem ônus para a Administração durante o período de garantia.

3.6. A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação**, na condição de órgão gerenciador, cabendo a ela a condução do certame, a fiscalização da execução e o controle das adesões pelos órgãos participantes e não participantes.

3.7. A adoção do SRP permite maior flexibilidade na contratação, com possibilidade de adesão por outros órgãos, aquisição conforme a necessidade e otimização dos recursos públicos, em conformidade com os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

4. REGIME DE EXECUÇÃO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO



4.1. Considerando a natureza do objeto, classificado como bem comum nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública, com disputa de lances exclusivamente via sistema eletrônico, assegurada ampla competitividade.

4.2. Será adotada a sistemática de Registro de Preços, regida pelo art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, tendo em vista a necessidade de aquisições futuras e eventuais, sem a obrigatoriedade de consumo integral das quantidades estimadas.

4.3. O regime de execução será de empreitada por preço por lote, observando-se os quantitativos estimados neste Termo de Referência, cabendo à Administração a solicitação conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária, com pagamento proporcional à quantidade efetivamente fornecida.

4.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada mediante justificativa da Administração, desde que demonstrada a vantajosidade e mantidas as condições originais da contratação, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A Administração reserva-se o direito de solicitar o fornecimento de quantidades parciais ou integrais dos itens registrados, conforme sua necessidade, respeitando os limites pactuados na Ata.

4.6. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE

4.6.1. Será solicitado ao vencedor provisório, como requisito indispensável, a proposta readequada/consolidada, **CATÁLOGO, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE** QUE SERÃO SUBMETIDOS À ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS. PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. (CONFORME DECISÃO DO PLENÁRIO DO TCU - PROCESSO 001.646/96-6, ACÓRDÃO 130/1999 – PLENÁRIO, TCU NO AC Nº 2368/2013).

4.6.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.7 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES PARA ANEXAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 41 E 42 DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021):

PARA TODOS OS ITENS DO LOTE - DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO FINAL DO LICITANTE/PROPONENTE, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. (CONFORME DECISÃO DO PLENÁRIO DO TCU - PROCESSO 001.646/96-6, ACÓRDÃO 130/1999 – PLENÁRIO, TCU NO AC Nº 2368/2013).

PARA O ITEM 1 – LOTES 1 E 2 (ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS): DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO: LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM



VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE; E DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE PADROES DIMENSIONAIS, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE ATRAVÉS DE CERTIFICADO DA NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 13961:2010 OU VERSÃO POSTERIOR;, EMITIDO PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - OCP, DEVIDAMENTE ACREDITA PELA INMETRO; O MÓVEL SERÁ INSTALADO EM AMBIENTE LITORÂNEO, SUJEITO A ELEVADA SALINIDADE, ALTA UMIDADE RELATIVA DO AR E VARIAÇÕES CLIMÁTICAS, CONDIÇÕES QUE ACELERAM O PROCESSO DE CORROSÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS. PARA GARANTIR A DURABILIDADE, SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE ESTRUTURAL DO PRODUTO DURANTE SUA VIDA ÚTIL, EXIGE-SE, ALÉM DO ATENDIMENTO INTEGRAL À ABNT NBR 13961:2010, A APRESENTAÇÃO DE LAUDOS DE ENSAIO QUE COMPROVEM A RESISTÊNCIA À CORROSÃO, ADERÊNCIA, ESPESSURA E FLEXIBILIDADE DA PINTURA, CONFORME NORMAS ABNT APLICÁVEIS, COM DESEMPENHO MÍNIMO DE 500 HORAS EM NÉVOA SALINA (LAUDO DE NEVOA SALINA NBR-8094/1983 OU VERSÃO POSTERIOR;) E CÂMARA ÚMIDA COM DESEMPENHO MÍNIMO DE 500 HORAS (LAUDO DE CÂMARA ÚMIDA NBR-8095/2015 OU VERSÃO POSTERIOR;), COM DESEMPENHO MÍNIMO DE 500 HORAS OU 21 CICLOS DE 24 HORAS DE DIÓXIDO DE ENXOFRE (LAUDO DE DIÓXIDO DE ENXOFRE NBR-8096/1983 OU VERSÃO POSTERIOR;) ADERÊNCIA DA PINTURA (ABNT NBR 11003:2023 OU VERSÃO POSTERIOR;) E ESPESSURA MÍNIMA DA PELÍCULA SECA (ABNT NBR 10443:2008 OU VERSÃO POSTERIOR;). REQUISITOS VISAM PREVENIR DEGRADAÇÃO PRECOCE DO PRODUTO, REDUZIR CUSTOS DE MANUTENÇÃO E ASSEGURAR CONFORMIDADE COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E USO EM ATMOSFERAS MARINHAS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.

PARA O ITEM 2 - LOTES 1 E 2 (ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO): DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO: LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE; E DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE PADROES DIMENSIONAIS, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE ATRAVÉS DE CERTIFICADO DA NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 13961:2010 OU VERSÃO POSTERIOR;, EMITIDO PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - OCP, DEVIDAMENTE ACREDITA PELA INMETRO; O MÓVEL SERÁ INSTALADO EM AMBIENTE LITORÂNEO, SUJEITO A ELEVADA SALINIDADE, ALTA UMIDADE RELATIVA DO AR E VARIAÇÕES CLIMÁTICAS, CONDIÇÕES QUE ACELERAM O PROCESSO DE CORROSÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS. PARA GARANTIR A DURABILIDADE, SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE ESTRUTURAL DO PRODUTO DURANTE SUA VIDA ÚTIL, EXIGE-SE, ALÉM DO ATENDIMENTO INTEGRAL À ABNT NBR 13961:2010, A APRESENTAÇÃO DE LAUDOS DE ENSAIO QUE COMPROVEM A RESISTÊNCIA À CORROSÃO, ADERÊNCIA, ESPESSURA E FLEXIBILIDADE DA PINTURA, CONFORME NORMAS ABNT APLICÁVEIS, COM DESEMPENHO MÍNIMO DE 500 HORAS EM NÉVOA SALINA (LAUDO DE NEVOA SALINA NBR-8094/1983 OU VERSÃO POSTERIOR;) E CÂMARA ÚMIDA COM DESEMPENHO MÍNIMO DE 500 HORAS (LAUDO DE CÂMARA ÚMIDA NBR-8095/2015 OU VERSÃO POSTERIOR;), COM DESEMPENHO MÍNIMO DE 500 HORAS OU 21 CICLOS DE 24 HORAS DE DIÓXIDO DE ENXOFRE (LAUDO DE DIÓXIDO DE ENXOFRE NBR-8096/1983 OU VERSÃO POSTERIOR;) ADERÊNCIA DA PINTURA (ABNT NBR 11003:2023 OU VERSÃO POSTERIOR;) E ESPESSURA MÍNIMA DA PELÍCULA SECA (ABNT NBR

[Handwritten signature]



10443:2008 OU VERSÃO POSTERIOR;). REQUISITOS VISAM PREVENIR DEGRADAÇÃO PRECOCE DO PRODUTO, REDUZIR CUSTOS DE MANUTENÇÃO E ASSEGURAR CONFORMIDADE COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E USO EM ATMOSFERAS MARINHAS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.

PARA O ITEM 3 - LOTES 1 E 2 (ARQUIVO DE PASTA SUSPENSAS): DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE, CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS.

PARA O ITEM 4 - LOTES 1 E 2 (MINI ROUPEIRO DE AÇO): DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.

PARA O ITEM 5 - LOTES 1 E 2 (ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS): DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO: LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE; E DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE PADROES DIMENSIONAIS, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE ATRAVÉS DE CERTIFICADO DA NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 13961:2010 OU VERSÃO POSTERIOR;, EMITIDO PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - OCP, DEVIDAMENTE ACREDITA PELA INMETRO; O MÓVEL SERÁ INSTALADO EM AMBIENTE LITORÂNEO, SUJEITO A ELEVADA SALINIDADE, ALTA UMIDADE RELATIVA DO AR E VARIAÇÕES CLIMÁTICAS, CONDIÇÕES QUE ACELERAM O PROCESSO DE CORROSÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS. PARA GARANTIR A DURABILIDADE, SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE ESTRUTURAL DO PRODUTO DURANTE SUA VIDA ÚTIL, EXIGE-SE, ALÉM DO ATENDIMENTO INTEGRAL À ABNT NBR 13961:2010, A APRESENTAÇÃO DE LAUDOS DE ENSAIO QUE COMPROVEM A RESISTÊNCIA À CORROSÃO, ADERÊNCIA, ESPESURA E FLEXIBILIDADE DA PINTURA, CONFORME NORMAS ABNT APLICÁVEIS, COM DESEMPENHO MÍNIMO DE 500 HORAS EM NÉVOA SALINA (LAUDO DE NEVOA SALINA NBR-8094/1983 OU VERSÃO POSTERIOR;) E CÂMARA ÚMIDA COM DESEMPENHO MÍNIMO DE 500 HORAS (LAUDO DE CÂMARA ÚMIDA NBR-8095/2015 OU VERSÃO POSTERIOR;), COM DESEMPENHO MÍNIMO



DE 500 HORAS OU 21 CICLOS DE 24 HORAS DE DIÓXIDO DE ENXOFRE (LAUDO DE DIÓXIDO DE ENXOFRE NBR-8096/1983 OU VERSÃO POSTERIOR;) ADERÊNCIA DA PINTURA (ABNT NBR 11003:2023 OU VERSÃO POSTERIOR;) E ESPESSURA MÍNIMA DA PELÍCULA SECA (ABNT NBR 10443:2008 OU VERSÃO POSTERIOR;). REQUISITOS VISAM PREVENIR DEGRADAÇÃO PRECOCE DO PRODUTO, REDUZIR CUSTOS DE MANUTENÇÃO E ASSEGURAR CONFORMIDADE COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E USO EM ATMOSFERAS MARINHAS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.

PARA O ITEM 1 - LOTES 3 E 4 (CADEIRA ESCOLAR): DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DOS PADROES DE ANÁLISE ERGONOMICA QUE ESTABELECE OS REQUISITOS MÍNIMOS DIMENSIONAIS, DE ERGONOMIA, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E SEGURANÇA, E OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA CADEIRAS ESCOLARES COM SUPERFÍCIES DE TRABALHO ACOPLADA, FRONTAL E LATERAL, PARA AMBIENTES DE ENSINO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR ABNT 16671:2018, EMITIDO PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - OCP, DEVIDAMENTE ACREDITADA PELO INMETRO, ACOMPANHADO DE RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO EMITIDO PELO LABORATÓRIO EMISSOR DO CERTIFICADO CORRESPONDENTE COM IMAGEM, MARCA E MODELO. JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA, SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. GARANTIA: O FABRICANTE (FORNECEDOR) DEVERÁ POSSUIR GARANTIA (TERMO DE GARANTIA DO FABRICANTE DEVERÁ SER ANEXADO A PROPOSTA DE PREÇOS) CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS, NO MÍNIMO, 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

PARA OS ITENS 2, 7, 8 E 9 - LOTES 3 E 4 - (CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR, CONJUNTO DE REFEITÓRIO ADULTO COM MESA E CADEIRAS, CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM MESA E CADEIRAS, CONJUNTO SEXTAVADO TRAPÉZIO): PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DOS PADROES DE ANÁLISE ERGONOMICA ATESTANDO ERGONOMIA DO MOBILIÁRIO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE, JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, RELATÓRIO/ANÁLISE ERGONÔMICA DA NR-17, CONTENDO IMAGEM E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, ASSINADO POR MÉDICO OU ENGENHEIRO DO TRABALHO, OU POR ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO PROFISSIONAL COMPROBATÓRIO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ LOS. GARANTIA - O FABRICANTE (FORNECEDOR) DEVERÁ POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS. (TERMO DE GARANTIA DO FABRICANTE DEVERÁ SER ANEXADO A PROPOSTA DE PREÇOS).

PARA OS ITENS 3, 4, 5 E 6, - LOTES 3 E 4 - (CONJUNTO PARA ALUNO PADRÃO FNDE - TAMANHO 03 (CJA-03), CONJUNTO PARA ALUNO PADRÃO FNDE - TAMANHO 04 (CJA-04), CONJUNTO PARA ALUNO PADRÃO FNDE - TAMANHO 05 (CJA-05) E CONJUNTO PARA ALUNO PADRÃO FNDE - TAMANHO 06 (CJA-06)): DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA O FORNECEDOR APRESENTA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE / DECLARAÇÃO(ÕES) DE MANUTENÇÃO DA CERTIFI CAÇÃO, EMITIDO PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - OCP, ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO PARA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. OBS.: NOS COMPONENTES PLÁSTICOS, AS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CONTRAÇÕES DOS MATERIAIS



DEVEM SER DIMENSIONADAS DE MODO A ATENDER AS TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS NO ITEM ACIMA. • ESPESSURAS DE CHAPA DE AÇO E BITOLAS CONSTRUTIVAS DE TUBOS DEVEM SEGUIR TOLERÂNCIAS NORMATIVAS CONFORME NORMAS ABNT. - O FABRICANTE (FORNECEDOR) DEVERÁ OFERECER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS. (TERMO DE GARANTIA DO FABRICANTE DEVERÁ SER ANEXADO A PROPOSTA DE PREÇOS). A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE A DATA DA EFETIVA ENTREGA DO MOBILIÁRIO AO INTERESSADO (CONTRATANTE). DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR, JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS., A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - OCP, ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO PARA ABNT NBR 14006 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. ATENDER EM CONFORMIDADE A PORTARIAS E NORMAS: • PORTARIA INMETRO Nº 282, DE 26 DE AGOSTO DE 2020, QUE ESTABELECE A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS ASSOCIADAS AOS ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO INMETRO NO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE COMPULSÓRIA. • PORTARIA INMETRO Nº 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL - CONSOLIDADO. NORMAS ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. OBS.: AS EDIÇÕES INDICADAS ESTAVAM EM VIGOR NO MOMENTO DESTA PUBLICAÇÃO. COMO TODA NORMA ESTÁ SUJEITA À REVISÃO, RECOMENDA-SE VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE EDIÇÕES MAIS RECENTES DAS NORMAS CITADAS.

PARA OS ITENS 1, 2, 3 E 4 - LOTES 5 E 6 (ARMÁRIO FECHADO, ESTAÇÃO DE TRABALHO, MESA EM MADEIRA COM DUAS GAVETAS E MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO): DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.

PARA O ITEM 1 - LOTES 7 E 8 (LONGARINA DE 03 LUGARES): DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO - CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL: - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE DE TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 16031:2012. POR SER A LONGARINA UM MÓVEL COMPONÍVEL E COM O INTUITO DE AMPLIAR A COMPETITIVIDADE, PODERÁ SER ACEITO RELATÓRIO DE ENSAIO OU LAUDO DE ENSAIO CUJO PRODUTO NA OCASIÃO DA AVALIAÇÃO ESTAVA PROVIDO DE 02 OU MAIS ASSENTOS COM OU SEM APOIA BRAÇOS INTERMEDIÁRIOS E COM OU SEM PRANCHETA; - FATOR DE CONFORTO DERIVADO DAS FORÇAS DE ENDENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,2 CONFORME ABNT NBR 9176:2016 OU VERSÃO POSTERIOR; - PERDA DE FORÇA DE INDENTAÇÃO À 40% DE



COMPRESSÃO DO CORPO DE PROVA DE NO MÁXIMO 30% E PERDA DE ESPESSURA MÁXIMA DE 5% EM FUNÇÃO DOS TESTES DE FADIGA DINÂMICA CONFORME ABNT NBR 9177:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO/CGCRE PARA COMPROVAÇÃO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR NÉVOA SALINA DOS ELEMENTOS METÁLICOS (COM SOLDA) PINTADOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 17088:2023, PARA EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 340 HORAS, COM AVALIAÇÃO DEMONSTRANDO QUE NÃO HOUE NENHUMA CORROSÃO E NENHUMA ÁREA DE EMPOLAMENTO, CONFORME NORMAS ABNT NBR ISO 4628-3:2022 E ABNT NBR 5841:2015 OU VERSÕES POSTERIORES; - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) EVIDENCIANDO ADERÊNCIA DA PELÍCULA DE TINTA CONFORME ABNT NBR 11003:2023 OU VERSÃO POSTERIOR, COM RESULTADO X0/Y0 OU GR0, EM FUNÇÃO DA PELÍCULA. ; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.

PARA OS ITENS 2, 3 E 4 - LOTES 7 E 8 (POLTRONA DE AUDITÓRIO): DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO - CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL: - CADEIA DE CUSTÓDIA PARA OS DERIVADOS DE MADEIRA EVENTUALMENTE UTILIZADOS NO PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PADRÃO CERFLOR OU FSC EMITIDO POR ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO ACREDITADOS PELOS ORGANISMOS ACREDITADORES/FISCALIZADORES RESPONSÁVEIS; - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DAS ESPUMAS, CONSTANDO OS SEGUINTE ÍNDICES DE PERFORMANCE: - FADIGA DINÂMICA DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO COM PERDA DE ESPESSURA MÉDIA ENTRE AS FORÇAS DE 25%, 40% E 65% DE, NO MÁXIMO, 4%, CONFORME ABNT NBR 9177/2015. - RESISTÊNCIA MÉDIA AO RASGAMENTO NO MÍNIMO 1000 N/M - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8516/2015. - DENSIDADE MÉDIA ENTRE 50 E 55 KG/M3 - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8537/2015. - RESILIÊNCIA MÉDIA ENTRE 60% E 65% - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8619/2015. - DEFORMAÇÃO PERMANENTE MÉDIA À COMPRESSÃO A 50% DE, NO MÁXIMO, 4% - MÉTODO UTILIZADO ABNT NBR 8797/2017. - DEFORMAÇÃO PERMANENTE MÉDIA À COMPRESSÃO A 75% DE, NO MÁXIMO, 5% - MÉTODO UTILIZADO ABNT NBR 8797/2017. - DEFORMAÇÃO PERMANENTE MÉDIA À COMPRESSÃO A 90% DE, NO MÁXIMO, 8% - MÉTODO UTILIZADO ABNT NBR 8797/2017. TAIS RESULTADOS TÊM COMO OBJETIVO GARANTIR A RESISTÊNCIA E CONFORTO DO PRODUTO, EVITANDO FUTURAS TROCAS E MANUTENÇÕES E DEVERÃO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. - EVIDÊNCIA DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO DO PROCESSO DE PINTURA, ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE COM EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, CONFORME ABNT NBR 8094:1983 POR, PELO MENOS, 500 HORAS, COM AVALIAÇÃO DE CORROSÃO RIO (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) E EMPOLAMENTO DO/TO CONFORME ABNT NBR 5841:2015. - RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, EVIDENCIANDO QUE A TINTA É ISENTA DE METAIS PESADOS OU, POSSUI O TEOR DE TAIS SUBSTÂNCIAS EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS SEGUNDO ABNT NBR NM 300-3 VERSÃO CORRIGIDA DE 2011. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA, ESPECIALISTA EM COMPORTAMENTO DE MATERIAIS À CHAMA E AO AMBIENTE CONSTRUÍDO, ASSINADO POR ENGENHEIRO CIVIL DEVIDAMENTE QUALIFICADO, EVIDENCIANDO QUE A DENSIDADE ÓPTICA ESPECÍFICA MÁXIMA EMANADA PELA QUEIMA DA ESPUMA COM CHAMA, CONFORME NORMA ASTM E662, É DE, NO MÁXIMO, 50; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.

[Handwritten signature]



5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. As licitantes deverão apresentar suas propostas de preços conforme as condições estabelecidas no Edital e no sistema eletrônico de licitação, obedecendo rigorosamente os requisitos técnicos, quantitativos e prazos definidos no Termo de Referência.

5.2. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a Proposta de Preços, a **GARANTIA DE PROPOSTA, no valor correspondente a 1% (um por cento)** do valor estimado da contratação do(s) lote(s) objeto da participação, em conformidade com o disposto no art. 58, §1º da Lei nº 14.133/2021.

5.3. A garantia de proposta poderá ser prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 96, §1º da Lei nº 14.133/2021, tais como: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia, ou fiança bancária, devendo possuir **vigência mínima de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da sessão pública de abertura da licitação.**

5.4. O não cumprimento das exigências relativas à apresentação da Proposta de Preços ou da Garantia de Proposta implicará na desclassificação automática da licitante, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação vigente.

5.5. As condições detalhadas para a prestação da Garantia de Proposta, incluindo as modalidades aceitas, prazos, formas de comprovação e documentos comprobatórios exigidos, constarão de forma clara e detalhada no Edital de licitação, para assegurar transparência e equalização das condições entre os participantes.

5.6. A Garantia de Proposta tem a finalidade de assegurar a seriedade e o comprometimento das licitantes com a formalização e execução do contrato, cabendo sua execução integral nos casos de desistência injustificada, recusa em assinar o contrato ou não apresentação da documentação exigida para habilitação da licitante vencedora, conforme previsto no art. 58, §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.7. A devolução da Garantia de Proposta será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato pela licitante vencedora ou, no caso de fracasso da licitação, após a declaração formal do encerramento do certame.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **Modo de Disputa: ABERTO**, conforme art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- I – não atendam às exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital;
- II – apresentem preços manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os de mercado ou que não tenham demonstrado sua viabilidade, quando solicitada;
- III – contenham especificações divergentes ou incompletas em relação ao objeto licitado.

6.3. Em caso de empate entre microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e empresas em situação de ampla participação, aplicar-se-á o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



6.4. Será assegurada a reserva de cota de **25% (vinte e cinco por cento)** do total dos itens do certame para contratação de ME e EPP, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme detalhamento no item 1.2 deste Termo de Referência.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP

7.1. Em observância ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) tratamento diferenciado e simplificado, destinado a promover o desenvolvimento econômico e social local e regional.

7.2. Será reservada a cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto desta licitação para contratação exclusiva de ME e EPP, conforme detalhamento constante do item 1.2 deste Termo de Referência, permanecendo o saldo do objeto em disputa aberta a empresas de qualquer porte.

7.3. Em caso de empate entre propostas apresentadas por ME/EPP e empresas de maior porte, aplicar-se-á o benefício previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, permitindo à ME/EPP apresentar lance de desempate no prazo regulamentar.

7.4. O tratamento diferenciado não se aplicará quando:

- I - não houver, no certame, um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências do edital;
- II - a aplicação do benefício não se mostrar vantajosa para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou à complexidade do objeto;
- III - o preço ofertado pelas ME/EPP for superior ao estabelecido como parâmetro de aceitabilidade.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Fornecer os bens registrados na ARP em conformidade com as especificações técnicas, prazos, condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, no edital e em sua proposta.

8.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, quaisquer itens entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem vícios, falhas ou defeitos durante o período de garantia.

8.3. Garantir assistência técnica e suporte durante o prazo de garantia, com atendimento em território nacional.

8.4. Manter durante toda a vigência da Ata as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.6. Cumprir integralmente as legislações trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de segurança aplicáveis.

8.7. Assumir todos os encargos tributários, comerciais e trabalhistas decorrentes da execução da ARP, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade subsidiária.

9. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Conduzir o procedimento licitatório, inclusive a elaboração do edital, julgamento e homologação.

9.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, promovendo o controle, a atualização e a coordenação das adesões e execuções pelos órgãos participantes.

9.3. Autorizar e consolidar as solicitações de fornecimento dos órgãos participantes, zelando pela observância das condições pactuadas.

9.4. Notificar o fornecedor detentor da ARP acerca das requisições e demandas apresentadas pelos órgãos participantes.

9.5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

10. OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Programar suas necessidades e efetuar as requisições de fornecimento conforme os quantitativos registrados.

10.2. Receber os bens, inspecioná-los e atestar a conformidade com as especificações técnicas, comunicando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade.

10.3. Efetuar o pagamento ao fornecedor detentor da ARP nos prazos estabelecidos, após o recebimento regular dos bens.

10.4. Designar gestor e fiscal para acompanhar a execução, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (ADESÕES À ARP)

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá, mediante anuência do Órgão Gerenciador e do Fornecedor Detentor da ARP, ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, nos termos do art. 82, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A adesão ("carona") ficará condicionada:

I - à comprovação da vantagem para a Administração interessada, em relação aos preços praticados no mercado;

II - à anuência expressa do Órgão Gerenciador da ARP;

III - à concordância do Fornecedor Detentor da ARP;

IV - à observância do limite legal de quantitativos, conforme definido no edital e na ata.

11.3. Os Órgãos Não Participantes que aderirem à ARP assumirão integralmente as responsabilidades pela gestão e fiscalização das contratações deles decorrentes, incluindo:

I - formalização dos contratos ou instrumentos equivalentes;

II - designação de gestor e fiscal do contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021);

III - recebimento, conferência e atesto dos bens fornecidos;

IV - efetivação dos pagamentos devidos ao fornecedor;

V - aplicação de sanções em caso de inadimplemento.

11.4. O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes da ARP não se responsabilizam por obrigações assumidas por Órgãos Não Participantes, limitando-se suas atribuições à gestão das contratações de sua própria competência.

12. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

12.1. O recebimento dos bens adquiridos por meio da Ata de Registro de Preços será realizado em duas etapas: **provisória** e **definitiva**, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O **recebimento provisório** ocorrerá no ato da entrega, mediante protocolo do material no local indicado pelo órgão participante ou pelo órgão gerenciador, quando for o caso, condicionado à verificação inicial de integridade da embalagem e quantidade dos volumes.

12.3. O **recebimento definitivo** dar-se-á após a conferência qualitativa e quantitativa dos bens, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado da data do recebimento provisório, mediante atesto da conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, no edital e na proposta vencedora.

12.4. Serão rejeitados os bens que apresentarem desconformidade com as especificações, vícios de qualidade ou defeitos aparentes, hipótese em que o fornecedor detentor da ARP deverá providenciar, às suas expensas, a substituição ou reparo no prazo fixado pelo órgão participante.





12.5. O recebimento definitivo não exime o fornecedor das responsabilidades relacionadas a garantia e à assistência técnica dos bens fornecidos.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

13.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigida;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6. fraudar a licitação;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo e garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, observada a seguinte gradação:

13.4.1. para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado;



13.4.2. para as infrações previstas nos itens 13.1.4 a 13.1.9, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a que pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade em decorrência da prática das infrações previstas nos itens 13.1.5 a 13.1.9, bem como das infrações previstas nos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá decidir no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, devendo ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

13.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1. A execução do objeto dar-se-á sob demanda, conforme as necessidades do órgão gerenciador, dos órgãos participantes e, quando couber, dos órgãos aderentes à Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de consumo integral das quantidades estimadas.



14.2. O fornecimento será solicitado mediante Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, expedido pelo órgão requisitante, contendo a indicação do item, da quantidade e do local de entrega.

14.3. O prazo máximo **para entrega dos bens será de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo Fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços, salvo se estipulado prazo inferior no edital ou na proposta vencedora.

14.3.1. O prazo de entrega **poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período**, mediante solicitação formal e justificada do Fornecedor, devidamente aceita pela Administração.

14.4. As entregas deverão ocorrer no local indicado pelo órgão requisitante, em dias úteis e dentro do horário de expediente, correndo por conta do Fornecedor todas as despesas com transporte, embalagem, seguros e demais encargos necessários até a efetiva entrega.

14.5. A recusa injustificada do Fornecedor em atender às requisições regularmente emitidas pelos órgãos participantes ou aderentes poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como a exclusão do Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

15. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

15.1. É permitida a participação de consórcio, nos termos da Lei Municipal de Caucaia Nº 3.625/2023 e o art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as seguintes normas:

15.1.1. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

15.1.1.1. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;

15.1.2. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

15.1.2.1. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

15.1.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

15.1.4. Os atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, possuem responsabilidade solidária de todos os seus integrantes;

15.1.4.1. O compromisso de constituição de consórcio e o contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor deverão conter cláusula de responsabilidade solidária;

15.1.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio;

15.1.6. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;

15.1.6.1. Para cumprimento do subitem anterior, faz-se necessário também a demonstração, por todos os consorciados, do atendimento aos requisitos contábeis definidos neste edital e/ou seus anexos, quando houver.

15.1.7. Para o consórcio haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

15.1.7.1. O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e empresas de pequeno porte.

16. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.1.1. **Representante legal:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

16.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.1.3. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

16.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

16.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

16.1.9. **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

16.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

16.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

16.2.3. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitida pela Receita Federal do Brasil, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

16.2.4. Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.2.5. Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.2.6. Prova de situação regular perante o FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

16.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

16.2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda respectiva;

16.2.9. O licitante enquadrado como MEI que pretenda auferir os benefícios da LC nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



16.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.3.1. Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, os licitantes deverão apresentar, para fins de comprovação de sua boa situação econômico-financeira:

I - **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social já exigível, apresentados na forma da lei, devidamente assinados pelo responsável legal e contador. Será admitida a apresentação da Escrituração Contábil Digital (SPED), acompanhada do recibo de entrega, nos termos do Decreto nº 9.555/2018;

II - **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias, ou dentro do prazo de validade nela consignado;

III - **Comprovação da boa situação financeira por meio de índices contábeis**, calculados com base no balanço apresentado, sendo considerados solventes apenas os licitantes que atenderem, cumulativamente, aos seguintes resultados mínimos:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) ≥ 1
- Índice de Solvência Geral (ISG) ≥ 1
- Índice de Liquidez Corrente (ILC) ≥ 1

Fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Justificativa: A exigência dos índices tem respaldo na Súmula 289/TCU e nos Acórdãos 354/2016-Plenário e 5026/2010-Segunda Câmara, constituindo meio técnico e usual de aferição da capacidade econômico-financeira dos licitantes.

16.3.2. Será admitida a apresentação de balanço de abertura, quando se tratar de empresa constituída no exercício social vigente.

16.3.3. Para fins de comprovação da boa situação financeira e considerando o risco relevante de inexecução detalhado no Estudo Técnico Preliminar, **será exigida a comprovação de Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento)** do valor total adjudicado ao licitante.

Justificativa: Tal medida visa assegurar que a empresa detém solidez financeira suficiente para suportar o fluxo de caixa necessário às entregas parceladas, mitigando o risco de falência empresarial ou desistência prematura do fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

16.4.1. A licitante deverá apresentar, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento compatível com o objeto desta licitação.



O atestado deverá conter:

- a) razão social, CNPJ e endereço da entidade contratante;
- b) descrição detalhada dos bens fornecidos;
- c) período de execução do fornecimento;
- d) local e data da emissão;
- e) identificação e assinatura do responsável pela emissão.

§1º Serão aceitos atestados que comprovem fornecimento integral ou parcial, desde que compatíveis com o objeto desta licitação.

§2º Os atestados poderão ser emitidos em nome da matriz ou filial da licitante.

§3º A Administração reserva-se o direito de diligenciar junto às entidades emitentes para confirmar a autenticidade das informações apresentadas.

16.4.2. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, inclusive, quando solicitado, **cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local de execução do objeto**, dentre outros documentos pertinentes.

16.4.3. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens fornecidos, de modo a comprovar a compatibilidade com o objeto desta licitação.

16.4.4. Facultativamente, o atestado poderá ser acompanhado de **nota fiscal e/ou contrato vinculado**, para reforçar a comprovação da execução.

16.4.5. Apresentar, de cada item, o catálogo ou prospecto, ou documento equivalente, com especificações técnicas da marca e modelo, para verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas, sob pena de desclassificação do licitante, com a identificação precisa e inequívoca do bem que se pretende fornecer.

16.5. DECLARAÇÕES

- a) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.
- b) Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos.
- e) DECLARAÇÃO, para os devidos fins, conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos serviços objeto do referido Pregão, que conhece as condições locais para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

17. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

17.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços, conforme análise constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Cada contratação que venha a ser formalizada com base nesta ARP observará as condições previstas neste Termo de Referência, sem a necessidade de prestação de garantia contratual por parte do fornecedor detentor da ARP.



18. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DECORRENTES

18.1. A execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração, formalmente designados, sendo um Gestor do Contrato e, quando necessário, Fiscais do Contrato, nos termos dos arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. A fiscalização abrangerá os aspectos técnicos, administrativos, operacionais e financeiros, compreendendo a verificação da conformidade dos bens entregues em relação às especificações do Termo de Referência, prazos, quantidades, condições ajustadas e regularidade da liquidação da despesa.

18.3. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços, que permanece integral, exclusiva e independente da fiscalização exercida pela Administração quanto à adequada execução contratual.

18.4. O Fornecedor deverá atender prontamente às solicitações, recomendações e notificações expedidas pelo Gestor e pelos Fiscais, adotando as medidas necessárias para sanar eventuais irregularidades constatadas.

18.5. Eventuais falhas ou irregularidades observadas na execução do contrato deverão ser registradas em relatório, com ciência do Fornecedor, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

18.6. O Gestor do Contrato deverá comunicar à autoridade competente qualquer fato que possa comprometer a regular execução contratual, propondo, quando necessário, a aplicação das sanções previstas.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária em favor do **Fornecedor Detentor da Ata de Registro de Preços (ARP)**, após o recebimento definitivo dos bens, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, conforme previsto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

19.2. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente.

19.3. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do fornecedor, exigida como condição para o pagamento, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

19.4. O pagamento ficará condicionado:

- a) à entrega dos bens conforme as especificações do Termo de Referência;
- b) ao recebimento definitivo pela Administração, após conferência da conformidade;
- c) à inexistência de impedimento ou restrição em cadastros de idoneidade, bem como à manutenção das condições de habilitação durante a vigência contratual.

19.5. No caso de atraso injustificado por parte da Administração, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva quitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme legislação vigente.

19.6. Na hipótese de erro na emissão da nota fiscal/fatura ou de divergências nos documentos apresentados, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização, reiniciando-se a contagem a partir da reapresentação correta.

20. PREÇOS, REAJUSTE E ATUALIZAÇÕES FINANCEIRAS

20.1. Os preços registrados na **Ata de Registro de Preços (ARP)** serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, conforme art. 115, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.



20.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, será admitida a repactuação ou reajuste, observados:

- a) a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir;
- b) a aplicação do índice oficial (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme descrito no item 19.5 deste Termo de Referência;
- c) as condições efetivamente pactuadas no contrato decorrente.

20.3. Independentemente de previsão contratual, é assegurado o direito de revisão dos preços em caso de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, que alterem o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

20.4. Não serão admitidos reajustes ou revisões decorrentes de falhas de cálculo, omissões ou erros de formulação da proposta apresentada pelo Fornecedor.

20.5. Em caso de redução dos preços praticados no mercado, a Administração poderá negociar a adequação dos valores registrados na ARP, visando à economicidade da contratação.

21. VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DECORRENTES

21.1. A **Ata de Registro de Preços (ARP)** terá validade de até **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 84, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

21.2. Durante a vigência da ARP, poderão ser firmados contratos decorrentes entre o **Fornecedor Detentor da Ata** e o **Órgão Gerenciador**, bem como entre o Fornecedor e os **Órgãos Participantes**, respeitados os quantitativos e condições estabelecidos.

21.3. Os contratos decorrentes terão sua vigência definida em função da natureza do objeto e da necessidade administrativa, observados os prazos legais previstos no art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

21.4. É admitida a prorrogação da vigência dos contratos decorrentes, quando couber, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada e formalizada.

21.5. Órgãos e entidades não participantes poderão aderir à ARP, mediante anuência do Órgão Gerenciador e concordância do Fornecedor, observadas as condições fixadas no edital, na ata e na legislação vigente.

22. SUSTENTABILIDADE E BOAS PRÁTICAS

22.1. A presente contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em conformidade com o art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, promovendo práticas responsáveis na aquisição de bens pela Administração Pública.

22.2. Os itens especificados neste Termo de Referência deverão, sempre que aplicável:

- Ser produzidos com **matéria-prima reciclada, reciclável ou de origem sustentável**, como aço reciclável, plástico reciclado, MDF/MDP certificado e madeira de reflorestamento;
- Apresentar **certificações ambientais válidas**, tais como selo do INMETRO, certificação FSC ou PEFC, ou laudos técnicos que comprovem a composição sustentável e a conformidade ambiental dos produtos;
- Ser entregues com **embalagens minimizadas, reutilizáveis ou recicláveis**, reduzindo o impacto ambiental decorrente do transporte e do descarte.

22.3. Eventuais exigências de **personalização institucional dos mobiliários**, quando previstas, deverão ser realizadas com tintas, vernizes, adesivos ou processos de acabamento de **baixo**



impacto ambiental, conforme especificações técnicas constantes nos anexos, priorizando fornecedores que adotem práticas de produção limpa.

22.4. A Administração incentivará a participação de fornecedores que adotem políticas de:

- Gestão adequada de resíduos sólidos, nos termos da Lei nº 12.305/2010;
- Redução da emissão de carbono e otimização logística;
- Inclusão social, respeito às normas trabalhistas e de segurança do trabalho;
- Responsabilidade socioambiental comprovada ou certificada.

22.5. A fiscalização da execução contratual poderá incluir a verificação do cumprimento das práticas sustentáveis declaradas, sendo facultado à Administração solicitar documentação complementar que comprove a adoção dessas medidas.

23. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

23.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 31.017.922,65 (trinta e um milhões e dezessete mil e novecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos)**

23.2 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

23.3. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

23.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. A assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) não importará em obrigação imediata de contratação, que ficará condicionada à necessidade administrativa e à disponibilidade orçamentária de cada exercício financeiro, nos termos do art. 82, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

24.2. As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser efetivamente realizadas com base na presente ARP correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos gerenciador, participantes ou aderentes, consignadas em seus respectivos orçamentos.

24.3. Em cada contratação efetiva, deverá ser indicada, no instrumento contratual ou na nota de empenho, a dotação orçamentária que suportará a despesa, em atendimento ao disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

25. CONCLUSÃO

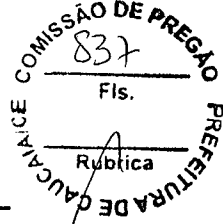
25.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, com o objetivo de subsidiar o processo licitatório destinado ao **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários sala de aula**, visando atender às demandas operacionais, administrativas e institucionais das diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE.

25.2. As condições aqui estabelecidas foram definidas com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP), nas estimativas de preços realizadas e nas diretrizes legais que regem a contratação pública, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável.

25.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços, aliada à **padronização dos mobiliários**, à definição de especificações técnicas adequadas e à exigência de critérios de qualidade e



Caucaia
PREFEITURA



sustentabilidade, representa uma solução eficiente, transparente e alinhada ao planejamento institucional, garantindo o atendimento tempestivo às necessidades públicas com responsabilidade fiscal, economicidade e qualidade nos bens adquiridos.

Caucaia/CE, 13 de fevereiro de 2026.

Arsênio Victor Barros Lopes

Arsênio Victor Barros Lopes

Agente Demandante

Secretaria Municipal de Educação

Francisco Simplicio Bezerra Guerra

Francisco Simplicio Bezerra Guerra

Agente Demandante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO 1 – PLANILHA DE ITENS E FORMAÇÃO DE LOTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								
Item	Classe/Grupo	Descrição do Item	Unid. Medida	QT SME	QT SDS	QT TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	7125	<p>ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS.10 ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES (AXLXP): 200CM ALTURA X 80CM LARGURA X 40 A 45 CM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 22 (0,75) NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO E PORTAS. POSSUIR TRAVA SUPERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 20 (0,90MM) COM 3 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1ª A 25MM COM 90°, A 2ª A 25MM COM 90°, A TERCEIRA A 15MM COM 90° E TERMINA COM 10MM, E COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. POSSUIR TRAVA INFERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 20 (0,90MM) 2 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1ª A 20MM COM 90°, A 2ª A 45MM COM 90° E TERMINA COM 15MM E COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. POSSUIR LATERAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 22 (0,75MM) SENDO 4 DOBRAS NA PERPENDICULARES EM SENTIDO VERTICAL COM A 1ª A 5MM COM 180°, A 2ª A 5MM COM 90°, 3ª A 10MM COM 90°, A 4ª A 1900MM COM 180° E TERMINA COM 5MM E NA SUA PROFUNDIDADE COM 6 DOBRAS SENDO A 1ª A 5MM COM 180°, A 2ª A 20MM COM 90°, A 3ª COM 25MM A 90°, A 4ª A 450MM COM 90°, A 5ª A 10MM COM 90° A 6ª COM 180° TERMINA COM 5MM, COM SISTEMA DE ENGATE POR CREMALHEIRAS COM ESPAÇAMENTO DE 50 EM 50 MM PARA COMO SUPORTE PARA PRATELEIRAS. SEGUINDO O DISPOSTO NO ITEM 4.4.2 DA NORMA ABNT 13961:2010 COM BORDAS ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, E NÃO DEVEM TER ARESTAS CORTANTES CONFORME ENSAIO DE BORDAS CORTANTES (5.8 DA NM 300-1) E - PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO #22 (0,75MM) COM FECHAMENTO SOBREPOSTO COM MEDIDAS ESQUERDAS E DIREITAS DE 382MM(L)X1840MM(A), LADO ESQUERDO MOLDADO POR 2 DOBRAS SENDO A 1ª A 340MM COM 225°, A 2ª A 20MM COM 135° E FINALIZA COM 30MM, E LADO DIREITO COM SISTEMA DE PUXADOR ESTAMPADO CARACTERIZADO POR 4 DOBRAS SENDO A 1ª A 339MM COM 315°, A 2ª A 20MM COM 45°, A 3ª A 25MM COM 90°, A 4ª A 15MM COM 90° E FINALIZA COM UMA DOBRA EM CURVA DE 360°, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA CRISTAL OU GRAFITE, 3 REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL E 1 NA VERTICAL EM CHAPA DE AÇO 22 (0,75MM) LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS, 1ª A 5MM COM 90°, 2ª A 15MM COM 90°, 3ª A 25MM COM 90°, A 4ª A 15MM COM 90° E TERMINA COM 5MM, SEGUINDO O DISPOSTO NO ITEM 4.4.2 DA NORMA ABNT 13961:2010 COM BORDAS ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, E NÃO DEVEM TER ARESTAS CORTANTES CONFORME ENSAIO DE BORDAS CORTANTES (5.8 DA NM 300-1). POSSUIR PORTA ARTICULADA POR DOBRADIÇAS 30MM DE ALTURA NA CHAPA 20 (0,90MM) SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO-PNEUMÁTICO E PINO ANELADO (3,85MM X 62MM) DE ARTICULAÇÃO REFORÇADO ZINCADO BRANCO, PROJETAS DE MODO A EVITAR MOVIMENTOS INVOLUNTÁRIOS, BEM COMO TRAVAMENTOS OU AFROUXAMENTOS INDESEJADOS OU PERDA DE FUNCIONABILIDADE DE QUALQUER COMPONENTE CONFORME ITEM 4.4.3 DA NORMA ABNT 13961:2010, DEVENDO PROJETADAS DE MODO A MINIMIZAR O RISCO DE TOMBAREM SOBRE AS MÃOS DO USUÁRIO, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 4.4.4 DA NORMA ABNT 13961:2010. POSSUIR 3 PRATELEIRAS MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM E 1 FIXA, AMBAS EM CHAPA DE AÇO 22 (0,75MM) NORMALIZADA LAMINADO A FRIO NAS MEDIDAS DE 30MM(A)X797MM(L)X350MM(P) COM 6 DOBRAS EM SUA PROFUNDIDADE SENDO A 1ª A 5MM COM 90°, A 2ª A 10MM COM 90°, A 3ª A 30MM COM 90°, A 4ª A 400MM COM 90°, A 5ª A 30MM COM 90°, A 6ª A 10MM COM 90° E FINALIZA COM 5MM E 4 DOBRAS EM SUA LARGURA SENDO A 1ª A 10MM COM 90° FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL. ACOMPANHAR KIT COMPOSTO POR 4 CANTONEIRAS E 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16 CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA 5/16 E 12 PARAFUSOS 3,5 X 13MM. ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR UM PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA. PROCESSO COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE ANALISADO</p>	UNIDADE	255	170	425	R\$ 869,06	R\$ 369.350,50

[Handwritten signature]

R. Rubica

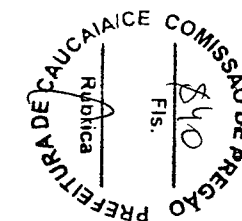
		POR UM LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO ATENDENDO AS NORMAS DA NBR 8094:1983 MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA, ONDE É FEITO ENSAIO DE CORROSÃO ACELERADA COM NÉVOA SALINA POR 500HRS , DEVENDO O GRAU DE CORROSÃO DETERMINADO CONFORME A ISO 4628-3:2015, NÃO DEVENDO SER MAIOR QUE RI 1, CONFORME ITEM 4.3.1 DA NORMA ABNT 13961:2010. PINTURA ELETROSTÁTICA CONTROLADA POR RECIPROCADOR, TORNANDO À APLICAÇÃO UNIFORME. PRODUTO MONTÁVEL UTILIZANDO SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, DESENVOLVIDAS EM ALTAS TECNOLOGIAS DE ESTAMPAGEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.						
2	7125	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS.10 ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 04 CORPOS E 16 PORTAS: COM 4 PORTAS CADA CORPO, SENDO, TOTALIZANDO 16 PORTAS CERTIFICADO NO PADRÃO ABNT CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 22, COM CAPACIDADE DE PESO 30KG POR PRATELEIRA, COM KIT PÉ REGULAVEL, TRAVAMENTO POR FECHADURA E VARÃO.SEGUINDO O DISPOSTO NO ITEM 4.4.2 DA NORMA ABNT 13961:2010 COM BORDAS ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, E NÃO DEVEM TER ARESTAS CORTANTES CONFORME ENSAIO DE BORDAS CORTANTES (5.8 DA NM 300-1). CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO # 22 (0,75MM) TOTALMENTE MONTÁVEL COM TRAVAS INVERTIDAS TIPO UNHA DE GATO QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, POSSUI 1 VÃO COM 4 PORTAS SOBREPOSTAS EM AÇO CHAPA #22 (0,75MM) COM ENCAIXE TOTAL POR DENTRO DO VÃO, COMPOSTO POR 1 MÓDULO INICIAL. LATERAIS: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 22 (0,75MM) NAS MEDIDAS DE 1930MM(A) X 400MM A 450MM(P) COM 9 TRAVAS DE CADA LADO TIPO GARRAS PARA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS, LATERAL ESQUERDA COM 4 DOBRAS SENDO A 1ª A 14MM COM 90°, A 2ª A 14MM COM 90°, A 3ª A 25MM COM 90°, 4ª A 400MM COM 178° EM CURVA E LATERAL DIREITA COM 3 DOBRAS SENDO 1ª A 10MM COM 45°, A 2ª A 25MM COM 90° A 3ª A 450MM COM 178° EM CURVA. SEGUINDO O DISPOSTO NO ITEM 4.4.2 DA NORMA ABNT 13961:2010 COM BORDAS ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, E NÃO DEVEM TER ARESTAS CORTANTES CONFORME ENSAIO DE BORDAS CORTANTES (5.8 DA NM 300-1). RETAGUARDAS: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 22 (0,75MM) NAS MEDIDAS DE 1850MM(A) X 345MM(L) SENDO QUE EM SENTIDO HORIZONTAL TEM 2 DOBRAS, A 1ª A 30MM COM 180°, A 2ª A 345MM COM 180° E TERMINA COM 30MM, COM SISTEMA DE GARRAS INVERTIDAS PARA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS, POSICIONADAS DE ACORDO COM O MODELO. PRATELEIRAS: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 22 (0,75MM) NAS MEDIDAS 40MM(E) X 340MM(L) X 442MM(P) COM 3 DOBRAS NA VISÃO FRONTAL SENDO A 1ª A 27MM COM 90°, A 2ª A 40MM COM 90°, A 3ª A 442MM COM 90° E TERMINA COM 27MM, COM SISTEMA DE UNHAS DE GATO PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS, SENDO, 3 GARRAS DE FUNDO E 1 LATERAL DIREITA E 1 LATERAL ESQUERDA, COM ABERTURA EM ALTO RELEVO DE 25MMX4MM DO LADO DIREITO E FUNDO DESTINADA AO ENCAIXE INTERNO DOS CABIDES DE POLIPROPILENO. SEGUINDO O DISPOSTO NO ITEM 4.4.2 DA NORMA ABNT 13961:2010 COM BORDAS ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, E NÃO DEVEM TER ARESTAS CORTANTES CONFORME ENSAIO DE BORDAS CORTANTES (5.8 DA NM 300-1). PORTAS: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 22 (0,75MM) NAS MEDIDAS 408MM(A) X292MM(L)X15MM(E) COM VENTILAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DE CADA PORTA COM FURAÇÃO EM DEGRADE COM PORTA ETIQUETA EM BAIXO RELEVO, COM ARTICULAÇÃO POR DOBRADIÇAS DE 30MM DE ALTURA NA CHAPA #20 (0,90) SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO-PNEUMATICO MEDINDO 35,7X30MM E PINO ANELADO DE (4,70MMX 62MM) DE ARTICULAÇÃO REFORÇADO ZINCADO BRANCO. SEGUINDO O DISPOSTO NO ITEM 4.4.2 DA NORMA ABNT 13961:2010 COM BORDAS ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, E NÃO DEVEM TER ARESTAS CORTANTES CONFORME ENSAIO DE BORDAS CORTANTES (5.8 DA NM 300-1). FECHAMENTO ATRAVÉS VARÃO COMPOSTO POR 2 BARRAS CIRCULARES GALVANIZADAS BTC CL 4,60MM 1006 R2, ACOPLADO A UMA LINGÜETA MOLDADA NO DISPOSITIVO POSSIBILITANDO UM TRAVAMENTO TRIPLO(SUPERIOR, INFERIOR E CENTRAL), GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA PARA O PRODUTO, SENDO FIXADO A PORTA COM A UTILIZAÇÃO DE 2 PINOS GUIAS PARA REGULAGEM DO VARÃO E FECHADURA TIPO YALE. BASE: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 22 (0,750MM) NAS MEDIDAS 40MM(E) X 340MM(L) X 442MM(P) COM 3 DOBRAS NA VISÃO FRONTAL SENDO A 1ª A 27MM COM 90°, A 2ª A 40MM COM 90°, A 3ª A 392MM COM 90° E TERMINA COM 27MM, COM SISTEMA DE UNHAS DE GATO PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS, SENDO, 3 GARRAS DE FUNDO E 1 LATERAL DIREITA E 1 LATERAL ESQUERDA, COM 4 ESTAMPÓS EM BAIXO RELEVO EM FORMATO CIRCULAR DESTINADO	UNIDADE	850	85	935	R\$ 1.227,08	R\$ 1.147.319,80

[Handwritten mark]

COMISSÃO DE PREGÃO
 R. Rubrica
 839
 FLS.
 PREFEITURA DE CAUCAIA

		AO ENCAIXE E FIXAÇÃO DOS PÉS. SEGUINDO O DISPOSTO NO ITEM 4.4.2 DA NORMA ABNT 13961:2010 COM BORDAS ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, E NÃO DEVEM TER ARESTAS CORTANTES CONFORME ENSAIO DE BORDAS CORTANTES (5.8 DA NM 300-1). PÉS: NO MÓDULO INICIAL ACOMPANHAM 4 PÉS EM POLIPROPILENO ALTO IMPACTO MEDINDO 122MM(A) COM DIÂMETRO DE 3 COMPOSTO POR COM REGULAGEM DE ALTURA DE 16MM. ACESSÓRIOS INCLUSO: ACOMPANHAM O PRODUTO DOIS CABIDES DE ENCAIXE POR VÃO. MONTAGEM: UTILIZANDO OS MÓDULOS INICIAIS, PERMITE MONTAGEM EM SÉRIE ILIMITADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS 1/4 X 3/8 COM LENTILHA PARA UNIÃO DOS MÓDULOS. ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO # 22(0,75MM). UTILIZANDO CHAPAS DE AÇO LAMINADA A FRIO NA ESPECIFICAÇÃO SAE 1008. ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR UM PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NAS COR CINZA. PROCESSO COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE ANALISADO POR UM LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO ATENDENDO AS NORMAS DA NBR 8094:1983 MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA, ONDE É FEITO ENSAIO DE CORROSÃO ACELERADA COM NÉVOA SALINA POR 500HRS , DEVENDO O GRAU DE CORROSÃO DETERMINADO CONFORME A ISO 4628-3:2015, NÃO DEVENDO SER MAIOR QUE RI 1, CONFORME ITEM 4.3.1 DA NORMA ABNT 13961:2010. PINTURA ELETROSTÁTICA CONTROLADA POR RECIPROCADOR, TORNANDO À APLICAÇÃO UNIFORME. E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.						
3	7125	ARQUIVO DE PASTA SUSPENSAS10 ARQUIVO DE PASTA SUSPENSAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MADEIRA(MDP) COM COMPOSTO NO MÍNIMO POR 4 GAVETAS, COM PORTA ETIQUETA E PUXADOR TIPO ALÇA EM CADA GAVETA. TAMPOS DE 15MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CINZA COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. POSSUIR LATERAIS, FUNDO E GAVETAS CONFECCIONADOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 RETAGUARDAS EM DURAPLAC DE NO MÍNIMO 3MM REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES NA MEDIDAS 1210MM(L) X 425MM(P). DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) GAVETAS COM AS FRENTES CONFECCIONADAS EM MDP NA MEDIDA DE 441MM(L) X 305MM(A) E CORPO DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM GALVALUME NO SISTEMA DE DOBRAS COM TRAVAMENTO UTILIZANDO CANTONEIRAS TRASEIRAS COM 250MM (A) EM FORMATO L 15X15MM CONFECCIONADA EM GALVALUME CHAPA 20 (0,90MM) COM 4 GARRAS DE FIXAÇÃO E TRAVAMENTO POR ENCAIXE A LATERAL DIREITA E ESQUERDA AO FUNDO E 2(DUAS) CANTONEIRAS FRONTAIS COM 245MM (A) COM EM FORMATO L 15X15MM CONFECCIONADA EM GALVALUME CHAPA 20 (0,90MM) COM 2 GARRAS DE FIXAÇÃO COM TRAVAMENTO POR ENCAIXE COM LADO PRÉ-DEFINIDO, SENDO UMA APLICADA AO LADO DIREITO E OUTRA AO LADO ESQUERDO, SENDO UTILIZADAS PARA FIXAÇÃO DA FRENTE AO CORPO DA GAVETA, MEDIDAS EXTERNAS DO CORPO GAVETA SEM AS FRENTES 98MM(A) X 60MM(L) X 473MM(P), FUNDO EM CHAPA DE AÇO NO MÍNIMO 26 (0,45MM), HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470 X 30MM) EM GALVALUME NO MÍNIMO CHAPA 20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM ÔMEGA. DEVERÃO POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO NO MÍNIMO 2 CHAVES. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS DEVERÃO SER POR TRILHO CORREDIÇA, DESLIZAMENTO COM ESFERAS DE AÇO. OS PÉS DEVERÃO SER TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 570MMX470MMX1325MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5% . , É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDADE	308	43	351	R\$ 901,50	R\$ 316.426,50

A



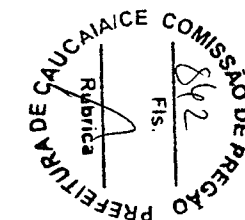
4	7115	<p>MINI ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS COLORIDO -10 MINI ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 04 CORPOS E 12 PORTAS: COM 3 PORTAS CADA CORPO, SENDO, TOTALIZANDO 12 PORTAS DE AÇO - CORPO EM AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) TOTALMENTE MONTÁVEL COM TRAVAS INVERTIDAS TIPO UNHA DE GATO QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, POSSUI 1 VÃO COM 3 PORTAS SOBREPOSTAS EM AÇO CHAPA #26 (0,45MM) COM ENCAIXE TOTAL POR DENTRO DO VÃO. LATERAIS: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) NAS MEDIDAS DE 1130MM(A) X 400MM(P) COM 12 ESTAMPAS TENDO GARRAS INVERTIDAS EM CADA LADO TIPO GARRAS PARA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS, DA BASE E DO TAMPO, LATERAL ESQUERDA COM 5 DOBRAS SENDO A 1ª A 14MM COM 90°, A 2ª A 14MM COM 90°, A 3ª A 25MM COM 90°, A 4ª A 400MM COM 90° E A 5ª A 14MM COM 178° EM CURVA. LATERAL DIREITA COM 4 DOBRAS SENDO A 1ª A 10MM COM 45°, A 2ª A 25MM COM 90°, A 3ª A 400MM COM 90° E A 4ª A 14MM COM 178° EM CURVA. RETAGUARDAS: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) NAS MEDIDAS DE 1130MM(A) X 345MM(L) SENDO QUE EM SENTIDO HORIZONTAL TEM 2 DOBRAS, A 1ª A 30MM COM 180°, A 2ª A 345MM COM 180° E TERMINA COM 30MM, COM SISTEMA DE GARRAS INVERTIDAS PARA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS, POSICIONADAS DE ACORDO COM O MODELO. PRATELEIRAS: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) NAS MEDIDAS 40MM(E)X340MM(L)X392MM(P) COM 3 DOBRAS NA VISÃO FRONTAL SENDO A 1ª A 27MM COM 90°, A 2ª A 40MM COM 90°, A 3ª A 392MM COM 90° E TERMINA COM 27MM, COM SISTEMA DE UNHAS DE GATO PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS, SENDO 3 GARRAS DE FUNDO, 1 NA LATERAL DIREITA E 1 NA LATERAL ESQUERDA, COM ABERTURA EM ALTO RELEVO DE 25MM X 4MM DO LADO DIREITO E FUNDO, DESTINADA AO ENCAIXE INTERNO DOS CABIDES DE POLIPROPILENO QUE ACOMPANHAM O PRODUTO SENDO 2 UNIDADES POR PORTAS. PORTAS: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) NAS MEDIDAS 319MM(A) X292MM(L)X15MM(E) COM REFORÇO NA VERTICAL TIPO ÔMEGA, COM FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DIREITA DE CADA PORTA COM 15 FUROS CIRCULARES COM 6MM DE DIÂMETRO EM FORMAÇÃO TRIANGULAR COM ESPAÇAMENTO DE 15MM ENTRE OS FUROS, SEM DOBRADIÇAS, COM ARTICULAÇÃO PIVOTANTE MEDIANTE PINO ARRUELADO SUP FASTFIXX COM ENCAIXE EM FURAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DA PORTA TRAVANDO NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA ACIMA E PINO INFERIOR FASTFIXX PARA ENCAIXE NA PARTE INFERIOR DA PORTA A UMA BUCHA DE NYLON FIXADA A PRATELEIRA BASE, COM UM ESTAMPO NA PARTE INTERNA INFERIOR DA PORTA FORMANDO UMA ABA DOBRÁVEL PARA TRAVAMENTO DO PINO. FECHAMENTO ATRAVÉS VARÃO COMPOSTO POR 2 BARRAS CIRCULARES GALVANIZADAS BTC CL 4,60MM 1006 R2, ACOPLADO A UMA LINGÜETA MOLDADA NO DISPOSITIVO POSSIBILITANDO UM TRAVAMENTO TRIPLO(SUPERIOR, INFERIOR E CENTRAL), GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA PARA O PRODUTO, SENDO FIXADO A PORTA COM A UTILIZAÇÃO DE 2 PINOS GUIAS PARA REGULAGEM DO VARÃO E TRAVADO PELO PITÃO (DISPOSITIVO PARA CADEADO INJETADO EM NYLON COM 33% FIBRA DE VIDRO NA COR PRETA) OU FECHADURA TIPO YALE. BASE: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 24 (0,60MM) NAS MEDIDAS 40MM(E)X340MM(L)X392MM(P) COM 3 DOBRAS NA VISÃO FRONTAL SENDO A 1ª A 27MM COM 90°, A 2ª A 40MM COM 90°, A 3ª A 392MM COM 90° E TERMINA COM 27MM, COM SISTEMA DE UNHAS DE GATO PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS, SENDO, 3 GARRAS DE FUNDO E 1 LATERAL DIREITA E 1 LATERAL ESQUERDA, COM 4 ESTAMPAS EM BAIXO RELEVO EM FORMATO CIRCULAR DESTINADO AO ENCAIXE E FIXAÇÃO DOS PÉS. PÉS: NO MÓDULO INICIAL ACOMPANHAM 4 PÉS EM POLIPROPILENO ALTO IMPACTO MEDINDO 122MM(A) COM DIÂMETRO DE 3 COMPOSTO POR SISTEMA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 16MM. ACESSÓRIOS: ACOMPANHA O PRODUTO UM CABIDE DE ENCAIXE POR VÃO. MONTAGEM: PERMITE MONTAGEM EM SÉRIE ILIMITADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS 1/4 X 3/8 COM LENTILHA PARA UNIÃO DOS MÓDULOS. ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO # 26 (0,45MM). UTILIZANDO CHAPAS DE AÇO LAMINADA A FRIO NA ESPECIFICAÇÃO SAE 1008. PROCESSO COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE ANALISADO POR UM LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO ATENDENDO AS NORMAS DA NBR 8094:1983 MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO A CORROÇÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA, ONDE É FEITO ENSAIO DE CORROÇÃO ACELERADA COM NEVOA SALINA POR 500HRS SEGUNDO A NORMA NBR 5770, DEVENDO O GRAU DE CORROÇÃO DETERMINADO CONFORME A ISO 4628-3:2015. NÃO DEVENDO SER MAIOR QUE RI 1, CONFORME ITEM 4.3.1 DA NORMA ABNT 13961:2010. PINTURA ELETROSTÁTICA CONTROLADA POR RECIPROCADOR, TORNANDO À APLICAÇÃO UNIFORME. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA</p>	UNIDADE	850	85	935	R\$ 957,45	R\$ 895.215,75
---	------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	-----	----	-----	------------	----------------

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE PREGÃO
 R rubrica
 S 41
 FLS.
 PREFEITURA DE CAUCAIA

		A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) NA EM DIVERSAS CORES SENDO COLORIDO, CADA PORTA UMA COR DIFERENTE, PODENDO REPETIR ATÉ 2 CORES. DIMENSÕES CORPO: 1220MM(A)X345MM(L)X400MM(P) CADA CORPO. COM VARIAÇÃO DE +/- 5%; A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA PROPIO, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. ACESSÓRIOS INCLUSO: ACOMPANHAM O PRODUTO DOIS CABIDES DE ENCAIXE POR VÃO. MONTAGEM: UTILIZANDO OS MÓDULOS INICIAIS, PERMITE MONTAGEM EM SÉRIE ILIMITADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS 1/4 X 3/8 COM LENTILHA PARA UNIÃO DOS MÓDULOS. PRODUTO MONTÁVEL UTILIZANDO SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, DESENVOLVIDAS EM ALTAS TECNOLOGIAS DE ESTAMPAGEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.						
5	7125	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS.10 ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 2100MM DE ALTURA POR 920MM DE LARGURA COM 300MM A 450MM DE PROFUNDIDADE COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRATELEIRAS: 06(SEIS) PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 22 (0,75MM) NA MEDIDA DE 30MM(A) X 915MM(L) X 450MM(P) COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1ª 12MM COM 90°, A 2ª A 30MM COM 90°, A 3ª A 915MM COM 90°, A 4ª A 30MM COM 90° E TERMINA COM 12MM) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1ª DOBRA A 10MM COM 90°, A 2ª A 10MM COM 90°, A 3ª A 30MM COM 90°M A 4ª A 450MM COM 90°, A 5ª A 30MM COM 90°, A 6ª A 10MM COM 90° E TERMINA COM 10MM), COM 2 REFORÇOS TIPO ÔMEGA NA PARTE INTERNA MEDINDO 20 X 40 X 900MM COM 4 DOBRAS SENDO 1ª A 15MM COM 90°, 2ª A 20MM COM 90°, 3ª COM 40MM A 90°, 4ª A 20MM COM 90° E TERMINA COM 15MM E REFORÇO ALMA NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA DA PRATELEIRA EM FORMATO U CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #14(1,90MM), TENDO A MEDIDA DE 27,5MM(A) X 884MM(L) COM 2 DOBRAS SENDO A 1ª A 11MM COM DOBRA CURVA DE 90° A 2ª A 27,5MM COM DOBRA CURVA DE 90° E TERMINA COM 32,5MM FIXADOS AO FRONTAL E TRASEIRA DA PRATELEIRA POR SISTEMA DE SOLDA A FUSÃO. SEGUINDO O DISPOSTO NO ITEM 4.4.2 DA NORMA ABNT 13961:2010 COM BORDAS ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, E NÃO DEVEM TER ARESTAS CORTANTES CONFORME ENSAIO DE BORDAS CORTANTES (5.8 DA NM 300-1) COLUNAS: 04(QUATRO) COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 14 (1,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM L DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UMA REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS, ADMITE OPCIONALMENTE REFORÇO X NAS LATERAIS E FUNDO, OU FECHAMENTO TOTAL COM CHAPAS LATERAIS E CHAPAS DE FUNDOS, ACOMPANHAM TAMBÉM 69 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½. REFORÇO EM "X" LATERAL E FUNDO : 4 (QUATRO) X LATERAL NA MEDIDA DE 650MMX30MM E 1 X DE FUNDO NA MEDIDA DE 1150MMX30MM CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO #18(1,20MM). ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR UM PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA, PROCESSO COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE ANALISADO POR UM LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO ATENDENDO AS NORMAS DA NBR 8094:1983 MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA, ONDE É FEITO ENSAIO DE CORROSÃO ACELERADA COM NÉVOA SALINA POR 500HRS , DEVENDO O GRAU DE CORROSÃO DETERMINADO CONFORME A ISO 4628-3, NÃO DEVENDO SER MAIOR QUE RI 1, CONFORME ITEM 4.3.1 DA NORMA ABNT 13961:2010. PINTURA ELETROSTÁTICA CONTROLADA POR RECIPROCADOR, TORNANDO À APLICAÇÃO UNIFORME. E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDADE	638	26	664	R\$ 605,33	R\$ 401.939,12
TOTAL DO LOTE 1							3.130.251,67	

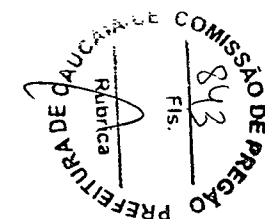
0



LOTE 02 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP

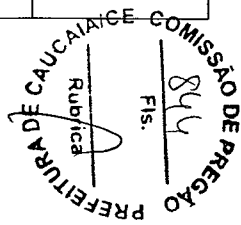
Item	Classe /Grupo	Descrição do Item	Unid. Medida	QT SME	QT SDS	QT TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	7125	<p>ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS.10 ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES (AXLXP): 200CM ALTURA X 80CM LARGURA X 40 A 45 CM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 22 (0,75) NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO E PORTAS. POSSUIR TRAVA SUPERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 20 (0,90MM) COM 3 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1ª A 25MM COM 90º, A 2ª A 25MM COM 90º, A TERCEIRA A 15MM COM 90º E TERMINA COM 10MM, E COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. POSSUIR TRAVA INFERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 20 (0,90MM) 2 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1ª A 20MM COM 90º, A 2ª A 45MM COM 90º E TERMINA COM 15MM E COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. POSSUIR LATERAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 22 (0,75MM) 2 DOBRAS PERPENDICULARES EM SENTIDO VERTICAL COM A 1ª A 5MM COM 180º, A 2ª A 5MM COM 90º, 3ª A 10MM COM 90º, A 4ª A 1900MM COM 180º E TERMINA COM 5MM E NA SUA PROFUNDIDADE COM 6 DOBRAS SENDO A 1ª A 5MM COM 180º, A 2ª A 20MM COM 90º, A 3ª COM 25MM A 90º, A 4ª A 450MM COM 90º, A 5ª A 10MM COM 90º A 6ª COM 180º TERMINA COM 5MM, COM SISTEMA DE ENGATE POR CREMALHEIRAS COM ESPAÇAMENTO DE 50 EM 50 MM PARA COMO SUPORTE PARA PRATELEIRAS. SEGUINDO O DISPOSTO NO ITEM 4.4.2 DA NORMA ABNT 13961:2010 COM BORDAS ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, E NÃO DEVEM TER ARESTAS CORTANTES CONFORME ENSAIO DE BORDAS CORTANTES (5.8 DA NM 300-1) E - PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO #22 (0,75MM) COM FECHAMENTO SOBREPOSTO COM MEDIDAS ESQUERDAS E DIREITAS DE 382MM(L)X1840MM(A), LADO ESQUERDO MOLDADO POR 2 DOBRAS SENDO A 1ª A 340MM COM 225º, A 2ª A 20MM COM 135º E FINALIZA COM 30MM, E LADO DIREITO COM SISTEMA DE PUXADOR ESTAMPADO CARACTERIZADO POR 4 DOBRAS SENDO A 1ª A 339MM COM 315º, A 2ª A 20MM COM 45º, A 3ª A 25MM COM 90º, A 4ª A 15MM COM 90º E FINALIZA COM UMA DOBRA EM CURVA DE 360º, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA CRISTAL OU GRAFITE, 3 REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL É 1 NA VERTICAL EM CHAPA DE AÇO 22 (0,75MM) LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS, 1ª A 5MM COM 90º, 2ª A 15MM COM 90º, 3ª A 25MM COM 90º, A 4ª A 15MM COM 90º E TERMINA COM 5MM, SEGUINDO O DISPOSTO NO ITEM 4.4.2 DA NORMA ABNT 13961:2010 COM BORDAS ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, E NÃO DEVEM TER ARESTAS CORTANTES CONFORME ENSAIO DE BORDAS CORTANTES (5.8 DA NM 300-1). POSSUIR PORTA ARTICULADA POR DOBRADIÇAS 30MM DE ALTURA NA CHAPA 20 (0.90MM) SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO-PNEUMÁTICO E PINO ANELADO (3,85MM X 62MM) DE ARTICULAÇÃO REFORÇADO ZINCADO BRANCO, PROJETAS DE MODO A EVITAR MOVIMENTOS INVOLUNTÁRIOS, BEM COMO TRAVAMENTOS OU AFROUXAMENTOS INDESEJADOS OU PERDA DE FUNCIONABILIDADE DE QUALQUER COMPONENTE CONFORME ITEM 4.4.3 DA NORMA ABNT 13961:2010, DEVENDO PROJETADAS DE MODO A MINIMIZAR O RISCO DE TOMBAREM SOBRE AS MÃOS DO USUÁRIO, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 4.4.4 DA NORMA ABNT 13961:2010. POSSUIR 3 PRATELEIRAS MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM E 1 FIXA, AMBAS EM CHAPA DE AÇO 22 (0,75MM) NORMALIZADA LAMINADO A FRIO NAS MEDIDAS DE 30MM(A)X797MM(L)X350MM(P) COM 6 DOBRAS EM SUA PROFUNDIDADE SENDO A 1ª A 5MM COM 90º, A 2ª A 10MM COM 90º, A 3ª A 30MM COM 90º, A 4ª A 400MM COM 90º, A 5ª A 30MM COM 90º, A 6ª A 10MM COM 90º E FINALIZA COM 5MM E 4 DOBRAS EM SUA LARGURA SENDO A 1ª A 10MM COM 90º FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL. ACOMPANHAR KIT COMPOSTO POR 4 CANTONEIRAS E 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16 CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA 5/16 E 12 PARAFUSOS 3,5 X 13MM. ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR UM PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA. PROCESSO COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE ANALISADO POR UM LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO ATENDENDO AS NORMAS DA NBR 8094:1983 MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA, ONDE É FEITO ENSAIO DE CORROSÃO</p>	UNIDADE	45	30	75	R\$ 869,06	R\$ 65.179,50

[Assinatura]



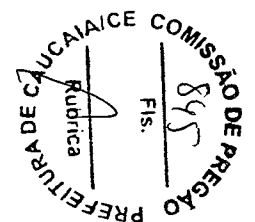
		ACCELERADA COM NÉVOA SALINA POR 500HRS , DEVENDO O GRAU DE CORROSÃO DETERMINADO CONFORME A ISO 4628-3:2015, NÃO DEVENDO SER MAIOR QUE RI 1, CONFORME ITEM 4.3.1 DA NORMA ABNT 13961:2010. PINTURA ELETROSTÁTICA CONTROLADA POR RECIPROCADOR, TORNANDO À APLICAÇÃO UNIFORME. PRODUTO MONTÁVEL UTILIZANDO SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, DESENVOLVIDAS EM ALTAS TECNOLOGIAS DE ESTAMPAGEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.						
2	7125	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS.10 ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 04 CORPOS E 16 PORTAS: COM 4 PORTAS CADA CORPO, SENDO, TOTALIZANDO 16 PORTAS CERTIFICADO NO PADRÃO ABNT CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 22, COM CAPACIDADE DE PESO 30KG POR PRATELEIRA, COM KIT PÉ REGULAVEL, TRAVAMENTO POR FECHADURA E VARÃO.SEGUINDO O DISPOSTO NO ITEM 4.4.2 DA NORMA ABNT 13961:2010 COM BORDAS ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, E NÃO DEVEM TER ARESTAS CORTANTES CONFORME ENSAIO DE BORDAS CORTANTES (5.8 DA NM 300-1). CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO # 22 (0,75MM) TOTALMENTE MONTÁVEL COM TRAVAS INVERTIDAS TIPO UNHA DE GATO QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, POSSUI 1 VÃO COM 4 PORTAS SOBREPOSTAS EM AÇO CHAPA #22 (0,75MM) COM ENCAIXE TOTAL POR DENTRO DO VÃO, COMPOSTO POR 1 MÓDULO INICIAL. LATERAIS: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 22 (0,75MM) NAS MEDIDAS DE 1930MM(A) X 400MM A 450MM(P) COM 9 TRAVAS DE CADA LADO TIPO GARRAS PARA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS, LATERAL ESQUERDA COM 4 DOBRAS SENDO A 1ª A 14MM COM 90°, A 2ª A 14MM COM 90°, A 3ª A 25MM COM 90°, 4ª A 400MM COM 178° EM CURVA E LATERAL DIREITA COM 3 DOBRAS SENDO 1ª A 10MM COM 45°, A 2ª A 25MM COM 90° A 3ª A 450MM COM 178° EM CURVA. SEGUINDO O DISPOSTO NO ITEM 4.4.2 DA NORMA ABNT 13961:2010 COM BORDAS ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, E NÃO DEVEM TER ARESTAS CORTANTES CONFORME ENSAIO DE BORDAS CORTANTES (5.8 DA NM 300-1). RETAGUARDAS: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 22 (0,75MM) NAS MEDIDAS DE 1850MM(A) X 345MM(L) SENDO QUE EM SENTIDO HORIZONTAL TEM 2 DOBRAS, A 1ª A 30MM COM 180°, A 2ª A 345MM COM 180° E TERMINA COM 30MM, COM SISTEMA DE GARRAS INVERTIDAS PARA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS, POSICIONADAS DE ACORDO COM O MODELO. PRATELEIRAS: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 22 (0,75MM) NAS MEDIDAS 40MM(E) X 340MM(L) X 442MM(P) COM 3 DOBRAS NA VISÃO FRONTAL SENDO A 1ª A 27MM COM 90°, A 2ª A 40MM COM 90°, A 3ª A 442MM COM 90° E TERMINA COM 27MM, COM SISTEMA DE UNHAS DE GATO PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS, SENDO, 3 GARRAS DE FUNDO E 1 LATERAL DIREITA E 1 LATERAL ESQUERDA, COM ABERTURA EM ALTO RELEVO DE 25MMX4MM DO LADO DIREITO E FUNDO DESTINADA AO ENCAIXE INTERNO DOS CABIDES DE POLIPROPILENO. SEGUINDO O DISPOSTO NO ITEM 4.4.2 DA NORMA ABNT 13961:2010 COM BORDAS ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, E NÃO DEVEM TER ARESTAS CORTANTES CONFORME ENSAIO DE BORDAS CORTANTES (5.8 DA NM 300-1). PORTAS: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 22 (0,75MM) NAS MEDIDAS 408MM(A) X292MM(L)X15MM(E) COM VENTILAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DE CADA PORTA COM FURAÇÃO EM DEGRADE COM PORTA ETIQUETA EM BAIXO RELEVO, COM ARTICULAÇÃO POR DOBRADIÇAS DE 30MM DE ALTURA NA CHAPA #20 (0,90) SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO-PNEUMATICO MEDINDO 35,7X30MM E PINO ANELADO DE (4,70MMX 62MM) DE ARTICULAÇÃO REFORÇADO ZINCADO BRANCO. SEGUINDO O DISPOSTO NO ITEM 4.4.2 DA NORMA ABNT 13961:2010 COM BORDAS ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, E NÃO DEVEM TER ARESTAS CORTANTES CONFORME ENSAIO DE BORDAS CORTANTES (5.8 DA NM 300-1). FECHAMENTO ATRAVÉS VARÃO COMPOSTO POR 2 BARRAS CIRCULARES GALVANIZADAS BTC CL 4,60MM 1006 R2, ACOPLADO A UMA LINGÜETA MOLDADA NO DISPOSITIVO POSSIBILITANDO UM TRAVAMENTO TRIPLO(SUPERIOR, INFERIOR E CENTRAL), GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA PARA O PRODUTO, SENDO FIXADO A PORTA COM A UTILIZAÇÃO DE 2 PINOS GUIAS PARA REGULAGEM DO VARÃO E FECHADURA TIPO YALE. BASE: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 22 (0,750MM) NAS MEDIDAS 40MM(E) X 340MM(L) X 442MM(P) COM 3 DOBRAS NA VISÃO FRONTAL SENDO A 1ª A 27MM COM 90°, A 2ª A 40MM COM 90°, A 3ª A 392MM COM 90° E TERMINA COM 27MM, COM SISTEMA DE UNHAS DE GATO PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS, SENDO, 3 GARRAS DE FUNDO E 1 LATERAL DIREITA E 1 LATERAL ESQUERDA, COM 4 ESTAMPAS EM BAIXO RELEVO EM FORMATO CIRCULAR DESTINADO AO ENCAIXE E FIXAÇÃO DOS PÉS. SEGUINDO O DISPOSTO NO ITEM 4.4.2 DA NORMA ABNT 13961:2010 COM BORDAS ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, E NÃO DEVEM TER ARESTAS CORTANTES CONFORME ENSAIO DE BORDAS	UNIDADE	150	15	165	R\$ 1.227,08	R\$ 202.468,20

6



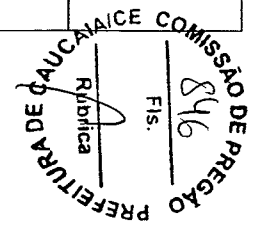
		CORTANTES (5.8 DA NM 300-1). PÉS: NO MÓDULO INICIAL ACOMPANHAM 4 PÉS EM POLIPROPILENO ALTO IMPACTO MEDINDO 122MM(A) COM DIÂMETRO DE 3 COMPOSTO POR COM REGULAGEM DE ALTURA DE 16MM. ACESSÓRIOS INCLUSO: ACOMPANHAM O PRODUTO DOIS CABIDES DE ENCAIXE POR VÃO. MONTAGEM: UTILIZANDO OS MÓDULOS INICIAIS, PERMITE MONTAGEM EM SÉRIE ILIMITADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS 1/4 X 3/8 COM LENTILHA PARA UNIÃO DOS MÓDULOS. ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO # 22(0,75MM). UTILIZANDO CHAPAS DE AÇO LAMINADA A FRIO NA ESPECIFICAÇÃO SAE 1008. ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR UM PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NAS COR CINZA. PROCESSO COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE ANALISADO POR UM LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO ATENDENDO AS NORMAS DA NBR 8094:1983 MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA, ONDE É FEITO ENSAIO DE CORROSÃO ACELERADA COM NÉVOA SALINA POR 500HRS , DEVENDO O GRAU DE CORROSÃO DETERMINADO CONFORME A ISO 4628-3:2015, NÃO DEVENDO SER MAIOR QUE RI 1, CONFORME ITEM 4.3.1 DA NORMA ABNT 13961:2010. PINTURA ELETROSTÁTICA CONTROLADA POR RECIPROCADOR, TORNANDO A APLICAÇÃO UNIFORME. E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.						
3	7125	ARQUIVO DE PASTA SUSPENSAS10 ARQUIVO DE PASTA SUSPENSAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MADEIRA(MDP) COM COMPOSTO NO MÍNIMO POR 4 GAVETAS, COM PORTA ETIQUETA E PUXADOR TIPO ALÇA EM CADA GAVETA. TAMPOS DE 15MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CINZA COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. POSSUIR LATERAIS, FUNDO E GAVETAS CONFECCIONADOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 RETAGUARDAS EM DURAPLAC DE NO MÍNIMO 3MM REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES NA MEDIDAS 1210MM(L) X 425MM(P). DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) GAVETAS COM AS FRENTES CONFECCIONADAS EM MDP NA MEDIDA DE 441MM(L) X 305MM(A) E CORPO DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM GALVALUME NO SISTEMA DE DOBRAS COM TRAVAMENTO UTILIZANDO CANTONEIRAS TRASEIRAS COM 250MM (A) EM FORMATO L 15X15MM CONFECCIONADA EM GALVALUME CHAPA 20 (0,90MM) COM 4 GARRAS DE FIXAÇÃO E TRAVAMENTO POR ENCAIXE A LATERAL DIREITA E ESQUERDA AO FUNDO E 2(DUAS) CANTONEIRAS FRONTAIS COM 245MM (A) COM EM FORMATO L 15X15MM CONFECCIONADA EM GALVALUME CHAPA 20 (0,90MM) COM 2 GARRAS DE FIXAÇÃO COM TRAVAMENTO POR ENCAIXE COM LADO PRÉ-DEFINIDO, SENDO UMA APLICADA AO LADO DIREITO E OUTRA AO LADO ESQUERDO, SENDO UTILIZADAS PARA FIXAÇÃO DA FRENTE AO CORPO DA GAVETA, MEDIDAS EXTERNAS DO CORPO GAVETA SEM AS FRENTES 98MM(A) X 60MM(L) X 473MM(P), FUNDO EM CHAPA DE AÇO NO MÍNIMO 26 (0,45MM), HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470 X 30MM) EM GALVALUME NO MÍNIMO CHAPA 20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM ÔMEGA. DEVERÃO POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO NO MÍNIMO 2 CHAVES. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS DEVERÃO SER POR TRILHO CORREDIÇA, DESLIZAMENTO COM ESFERAS DE AÇO. OS PÉS DEVERÃO SER TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 570MMX470MMX1325MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5% . É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDADE	54	7	61	R\$ 901,50	R\$ 54.991,50

Handwritten mark



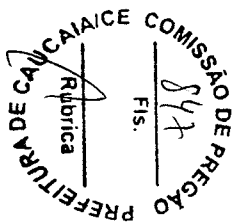
4	7115	<p>MINI ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS COLORIDO -10 MINI ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 04 CORPOS E 12 PORTAS: COM 3 PORTAS CADA CORPO, SENDO, TOTALIZANDO 12 PORTAS DE AÇO - CORPO EM AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) TOTALMENTE MONTÁVEL COM TRAVAS INVERTIDAS TIPO UNHA DE GATO QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, POSSUI 1 VÃO COM 3 PORTAS SOBREPOSTAS EM AÇO CHAPA #26 (0,45MM) COM ENCAIXE TOTAL POR DENTRO DO VÃO. LATERAIS: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) NAS MEDIDAS DE 1130MM(A) X 400MM(P) COM 12 ESTAMPAS TENDO GARRAS INVERTIDAS EM CADA LADO TIPO GARRAS PARA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS, DA BASE E DO TAMPO, LATERAL ESQUERDA COM 5 DOBRAS SENDO A 1ª A 14MM COM 90°, A 2ª A 14MM COM 90°, A 3ª A 25MM COM 90°, A 4ª A 400MM COM 90° E A 5ª A 14MM COM 178° EM CURVA. LATERAL DIREITA COM 4 DOBRAS SENDO A 1ª A 10MM COM 45°, A 2ª A 25MM COM 90°, A 3ª A 400MM COM 90° E A 4ª A 14MM COM 178° EM CURVA. RETAGUARDAS: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) NAS MEDIDAS DE 1130MM(A) X 345MM(L) SENDO QUE EM SENTIDO HORIZONTAL TEM 2 DOBRAS, A 1ª A 30MM COM 180°, A 2ª A 345MM COM 180° E TERMINA COM 30MM, COM SISTEMA DE GARRAS INVERTIDAS PARA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS, POSICIONADAS DE ACORDO COM O MODELO. PRATELEIRAS: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) NAS MEDIDAS 40MM(E)X340MM(L)X392MM(P) COM 3 DOBRAS NA VISÃO FRONTAL SENDO A 1ª A 27MM COM 90°, A 2ª A 40MM COM 90°, A 3ª A 392MM COM 90° E TERMINA COM 27MM, COM SISTEMA DE UNHAS DE GATO PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS, SENDO 3 GARRAS DE FUNDO, 1 NA LATERAL DIREITA E 1 NA LATERAL ESQUERDA, COM ABERTURA EM ALTO RELEVO DE 25MM X 4MM DO LADO DIREITO E FUNDO, DESTINADA AO ENCAIXE INTERNO DOS CABIDES DE POLIPROPILENO QUE ACOMPANHAM O PRODUTO SENDO 2 UNIDADES POR PORTAS. PORTAS: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) NAS MEDIDAS 319MM(A) X292MM(L)X15MM(E) COM REFORÇO NA VERTICAL TIPO ÔMEGA, COM FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DIREITA DE CADA PORTA COM 15 FUROS CIRCULARES COM 6MM DE DIÂMETRO EM FORMAÇÃO TRIANGULAR COM ESPAÇAMENTO DE 15MM ENTRE OS FUROS, SEM DOBRADIÇAS, COM ARTICULAÇÃO PIVOTANTE MEDIANTE PINO ARRUELADO SUP FASTFIXX COM ENCAIXE EM FURAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DA PORTA TRAVANDO NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA ACIMA E PINO INFERIOR FASTFIXX PARA ENCAIXE NA PARTE INFERIOR DA PORTA A UMA BUCHA DE NYLON FIXADA A PRATELEIRA BASE, COM UM ESTAMPO NA PARTE INTERNA INFERIOR DA PORTA FORMANDO UMA ABA DOBRÁVEL PARA TRAVAMENTO DO PINO. FECHAMENTO ATRAVÉS VARÃO COMPOSTO POR 2 BARRAS CIRCULARES GALVANIZADAS BTC CL 4,60MM 1006 R2, ACOPLADO A UMA LINGÜETA MOLDADA NO DISPOSITIVO POSSIBILITANDO UM TRAVAMENTO TRIPLO(SUPERIOR, INFERIOR E CENTRAL), GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA PARA O PRODUTO, SENDO FIXADO A PORTA COM A UTILIZAÇÃO DE 2 PINOS GUIAS PARA REGULAGEM DO VARÃO É TRAVADO PELO PITÃO (DISPOSITIVO PARA CADEADO INJETADO EM NYLON COM 33% FIBRA DE VIDRO NA COR PRETA) OU FECHADURA TIPO YALE. BASE: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 24 (0,60MM) NAS MEDIDAS 40MM(E)X340MM(L)X392MM(P) COM 3 DOBRAS NA VISÃO FRONTAL SENDO A 1ª A 27MM COM 90°, A 2ª A 40MM COM 90°, A 3ª A 392MM COM 90° E TERMINA COM 27MM, COM SISTEMA DE UNHAS DE GATO PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS, SENDO, 3 GARRAS DE FUNDO E 1 LATERAL DIREITA E 1 LATERAL ESQUERDA, COM 4 ESTAMPAS EM BAIXO RELEVO EM FORMATO CIRCULAR DESTINADO AO ENCAIXE E FIXAÇÃO DOS PÉS. PÉS: NO MÓDULO INICIAL ACOMPANHAM 4 PÉS EM POLIPROPILENO ALTO IMPACTO MEDINDO 122MM(A) COM DIÂMETRO DE 3 COMPOSTO POR SISTEMA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 16MM. ACESSÓRIOS: ACOMPANHA O PRODUTO UM CABIDE DE ENCAIXE POR VÃO. MONTAGEM: PERMITE MONTAGEM EM SÉRIE ILIMITADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS 1/4 X 3/8 COM LENTILHA PARA UNIÃO DOS MÓDULOS. ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO # 26 (0,45MM). UTILIZANDO CHAPAS DE AÇO LAMINADA A FRIO NA ESPECIFICAÇÃO SAE 1008. PROCESSO COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE ANALISADO POR UM LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO ATENDENDO AS NORMAS DA NBR 8094:1983 MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA, ONDE É FEITO ENSAIO DE CORROSÃO ACELERADA COM NEVOA SALINA POR 500HRS SEGUNDO A NORMA NBR 5770, DEVENDO O GRAU DE CORROSÃO DETERMINADO CONFORME A ISO 4628-3:2015, NÃO DEVENDO SER MAIOR QUE RI 1, CONFORME ITEM 4.3.1 DA NORMA ABNT 13961:2010. PINTURA ELETROSTÁTICA CONTROLADA POR RECIPROCADOR, TORNANDO À APLICAÇÃO UNIFORME. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA</p>	UNIDADE	150	15	165	R\$ 957,45	R\$ 157.979,25
---	------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	-----	----	-----	------------	----------------

OK



		A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) NA EM DIVERSAS CORES SENDO COLORIDO, CADA PORTA UMA COR DIFERENTE, PODENDO REPETIR ATÉ 2 CORES. DIMENSÕES CORPO: 1220MM(A)X345MM(L)X400MM(P) CADA CORPO. COM VARIAÇÃO DE +/- 5%; A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA PROPIO, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. ACESSÓRIOS INCLUSO: ACOMPANHAM O PRODUTO DOIS CABIDES DE ENCAIXE POR VÃO. MONTAGEM: UTILIZANDO OS MÓDULOS INICIAIS, PERMITE MONTAGEM EM SÉRIE ILIMITADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS 1/4 X 3/8 COM LENTILHA PARA UNIÃO DOS MÓDULOS. PRODUTO MONTÁVEL UTILIZANDO SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, DESENVOLVIDAS EM ALTAS TECNOLOGIAS DE ESTAMPAGEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.						
5	7125	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS.10 ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 2100MM DE ALTURA POR 920MM DE LARGURA COM 300MM A 450MM DE PROFUNDIDADE COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRATELEIRAS: 06(SEIS) PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 22 (0,75MM) NA MEDIDA DE 30MM(A) X 915MM(L) X 450MM(P) COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1ª 12MM COM 90°, A 2ª A 30MM COM 90°, A 3ª A 915MM COM 90°, A 4ª A 30MM COM 90° E TERMINA COM 12MM) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1ª DOBRA A 10MM COM 90°, A 2ª A 10MM COM 90°, A 3ª A 30MM COM 90°M A 4ª A 450MM COM 90°, A 5ª A 30MM COM 90°, A 6ª A 10MM COM 90° E TERMINA COM 10MM), COM 2 REFORÇOS TIPO ÔMEGA NA PARTE INTERNA MEDINDO 20 X 40 X 900MM COM 4 DOBRAS SENDO 1ª A 15MM COM 90°, 2ª A 20MM COM 90°, 3ª COM 40MM A 90°, 4ª A 20MM COM 90° E TERMINA COM 15MM E REFORÇO ALMA NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA DA PRATELEIRA EM FORMATO U CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #14(1,90MM), TENDO A MEDIDA DE 27,5MM(A) X 884MM(L) COM 2 DOBRAS SENDO A 1ª A 11MM COM DOBRA CURVA DE 90° A 2ª A 27,5MM COM DOBRA CURVA DE 90° E TERMINA COM 32,5MM FIXADOS AO FRONTAL E TRASEIRA DA PRATELEIRA POR SISTEMA DE SOLDA A FUSÃO. SEGUINDO O DISPOSTO NO ITEM 4.4.2 DA NORMA ABNT 13961:2010 COM BORDAS ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, E NÃO DEVEM TER ARESTAS CORTANTES CONFORME ENSAIO DE BORDAS CORTANTES (5.8 DA NM 300-1) COLUNAS: 04(QUATRO) COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 14 (1,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM L DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UMA REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS, ADMITE OPCIONALMENTE REFORÇO X NAS LATERAIS E FUNDO, OU FECHAMENTO TOTAL COM CHAPAS LATERAIS E CHAPAS DE FUNDOS, ACOMPANHAM TAMBÉM 69 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½. REFORÇO EM "X" LATERAL E FUNDO : 4 (QUATRO) X LATERAL NA MEDIDA DE 650MMX30MM E 1 X DE FUNDO NA MEDIDA DE 1150MMX30MM CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO #18(1,20MM). ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR UM PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA, PROCESSO COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE ANALISADO POR UM LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO ATENDENDO AS NORMAS DA NBR 8094:1983 MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA, ONDE É FEITO ENSAIO DE CORROSÃO ACELERADA COM NÉVOA SALINA POR 500HRS , DEVENDO O GRAU DE CORROSÃO DETERMINADO CONFORME A ISO 4628-3, NÃO DEVENDO SER MAIOR QUE RI 1, CONFORME ITEM 4.3.1 DA NORMA ABNT 13961:2010. PINTURA ELETROSTÁTICA CONTROLADA POR RECIPROCADOR, TORNANDO À APLICAÇÃO UNIFORME. E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDADE	112	4	116	R\$ 605,33	R\$ 70.218,28
TOTAL DO LOTE 2							550.836,73	

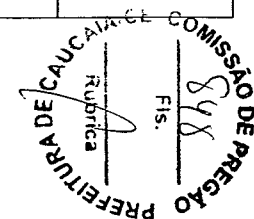
Handwritten signature



LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

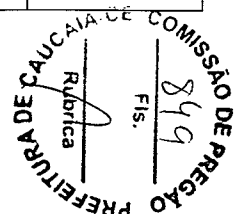
Item	Classe/Grupo	Descrição do Item	Unid. Medida	QT SME	QT SDS	QT TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	7115	<p>CADEIRA ESCOLAR10 CADEIRA ESCOLAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSSUIR PRANCHETA LATERAL ACOPLADA À ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA COM ASSENTO, ENCOSTO, PÉS, PORTA-LIVROS E PRANCHETA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. ASSENTO: DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM COR AZUL, MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM DIMENSÕES DE 500 MM DE LARGURA, 450 MM DE PROFUNDIDADE, ANATOMICAMENTE MOLDADO A FIM DE PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO. SUA FACE POSTERIOR SERÁ DOTADA DE LEVE REBAIXO QUE POSSUI FUNÇÃO DE EVITAR A RETENÇÃO DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA CONFORME EXIGIDO NA (ABNT 16671:2018). POSSUI CONJUNTOS DE FUROS OU ABERTURAS FORMANDO ENTRADAS DE AR. ALTURA DO ASSENTO AO SOLO É DE 450 MM, O MESMO DEVERÁ POSSUIR UMA LEVE INCLINAÇÃO ASCENDENTE. ENCOSTO: DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM COR AZUL, MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM DIMENSÕES DE 500 MM DE LARGURA POR 350 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 4 MM E CANTOS ARREDONDADOS, CONTA COM CONJUNTOS DE FUROS FORMANDO ENTRADAS DE AR., O ENCOSTO DEVERÁ POSSUIR CAVIDADE DE PEGA MÃO. ENCOSTO UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE SUAS CAVIDADES INFERIORES QUE SE ENCAIXAM À ESTRUTURA METÁLICA, FIXADO POR PINOS TRAVANTES INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA MESMA COR DO ENCOSTO. PRANCHETA LATERAL: DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM, COR AZUL, MEDINDO 600 MM DE COMPRIMENTO POR 350 MM DE LARGURA COM ABA DE 40 MM (ALTURA), DOTADA DE 02 PORTA LÁPIS POSICIONADOS NA FACE ANTERIOR LATERAL E POSTERIOR CENTRAL DA PRANCHETA. ALTURA DA PRANCHETA AO SOLO NA REGIÃO DE APOIO DO COTOVELO É DE 700 MM E EM SUA FACE POSTERIOR, 760 MM, CONTA COM UMA INCLINAÇÃO ASCENDENTE DE 10°. PORTA-OBJETOS: POSICIONADO SOB O ASSENTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM, COR AZUL, TOTALMENTE FECHADO NAS PARTES LATERAIS E TRASEIRAS POSSUINDO NA PARTE INFERIOR DEVERÁ POSSUIR CONJUNTOS DE FUROS OU ABERTURAS. MEDINDO 400 MM DE LARGURA POR 360 MM DE PROFUNDIDADE E ALTURA DE 180 MM COM ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À PORTA-LIVROS DE 350MM X 130MM, ACOPLA-SE AO ASSENTO ATRAVÉS GANCHOS QUE, FUNDIDOS À PRÓPRIA PEÇA SE LIGAM À ESTRUTURA EM 4 PONTOS. TODAS MEDIDAS DOS COMPONENTES APRESENTADOS, SERÁ ADMITIDO TOLERÂNCIA , A ACEITAÇÃO DE UMA VARIAÇÃO NÃO SUPERIOR A 10%, PARA MAIS OU PARA MENOS. ESTRUTURA: DEVERÁ SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, UTILIZANDO—SE DE TUBOS DE SECÇÃO OBLONGA EM SUA HASTE DE APOIO AO ASSENTO/ENCOSTO, TUBO REDONDO DE 19MM EM SUAS TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA OBJETOS, METALON 20 X 20 EM SUA ESTRUTURA DE APOIO À PRANCHETA, METALON 40 X 20 EM SUAS PERNAS E METALON 50 X 30 EM SEUS PÉS SKIS; TODAS AS BITOLAS SERÃO CONFECCIONADAS EM PAREDE NÃO INFERIOR À 1.5 MM DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURAS DEVERÃO SER UNIDAS ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG/MAG. A ESTRUTURA DEVERÁ SER TRATADA POR MEIO DE SUBMERSÃO EM CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS, PROTEÇÃO ANTIOFERRUGINOSA À BASE DE FOSFATO DE ZINCO. AS ESTRUTURAS RECEBERÃO PINTURA EM EPOXI PÓ NA COR BRANCA TEXTURIZADA SEMI-BRILHO.</p>	UNIDADE	11.342	298	11640	R\$ 440,15	R\$ 5.123.346,00
2	7115	<p>CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA MEDINDO (A X L X P) 740MM10 CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR AZUL. PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CINZA MEDINDO 680MM(A) X 600MM(L) COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA NA MEDIDA DE 15MM(A) X 50MM(L) UTILIZADOS COMO ARREIMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM</p>	CONJUNTO	1.258	0	1258	R\$ 1.123,08	R\$ 1.412.834,64

Handwritten mark



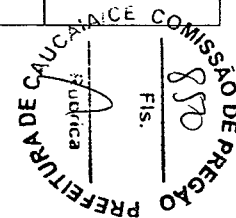
		<p>ESPESSURA DE (5MM)DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA; ACOMPANHAR UMA CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS - EMPILHÁVEL, ESPALDAR BAIXO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO; A CADEIRA NÃO DEVE TER AJUSTE OU REGULAGEM EM NENHUM ELEMENTO. COMPOSTO POR ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 X 20 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAS PLÁSTICAS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE. PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMENSÃO MÍNIMA DE 460 MM LARGURA DA SUPERFÍCIE X 400 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDA APROXIMADAS DE 5 X 22 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAS PLÁSTICAS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL MÍNIMO DO ENCOSTO 460 MM LARGURA X 300 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA NA REGIÃO DO CENTRAL DE 250 MM. O ASSENTO É FIXO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS; JÁ O ESPALDAR, NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NOS CANAIS DE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS. ALTURA DO ASSENTO ENTRE 420 A 450 MM. ESTRUTURA FIXA TIPO 04 PÉS MANUFATURADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 16 X 30 X 1,2 MM, COM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE SEÇÃO CILÍNDRICA COM MEDIDAS DE 19,00 X 1,2 MM OU 22,23 X 1,2 MM. TODAS AS TERMINAÇÕES DE TUBO DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR PONTEIRAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO PRETO COM ACOPLAGEM TIPO EXTERNA. SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM DUAS HASTES TUBULARES COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,2 MM CADA HASTE. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER DESENGRAXADOS, ESTABILIZADOS, FOSFATIZADOS E RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 250 °C. PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE UMA VARIAÇÃO NÃO SUPERIOR A 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS..</p>						
3	7115	<p>CONJUNTO PARA ALUNO PADRÃO FNDE – TAMANHO 03 (CJA-03) PARA ALUNOS COM ALTURA 10 CONJUNTO PARA ALUNO PADRÃO FNDE – TAMANHO 03 (CJA-03) PARA ALUNOS COM ALTURA, ENTRE 1,19M A 1,42M - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. PLÁSTICOS NA COR AMARELA. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA: TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AMARELA, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE OU COM REBAIXO COINJETADAS, COM ROSCA MÉTRICA M6, E DE</p>	CONJUNTO	3.618	0	3618	R\$ 497,50	R\$ 1.799.955,00

PA



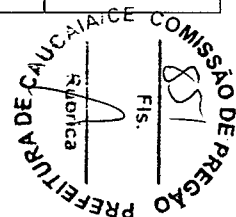
TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS DE 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA). NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL, SÃO GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO MODELO FDE-FNDE E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESES MOLDES, TAMBÉM SÃO INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE C, COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO DE 50% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR SÃO PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS, SÃO GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO FDE-FNDE E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE, TAMBÉM É INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. NOME DO FABRICANTE GRAFADO POR EXTENSO. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: 06 PORCAS ALTAS COM FLANGE, MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COINJETADAS EM CASTELOS TRONCO-CÔNICOS DO PRÓPRIO TAMPO; 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS, SÃO GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO FDE-FNDE E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESES MOLDES, TAMBÉM SÃO INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. NOME DO FABRICANTE GRAFADO POR EXTENSO. NAS PARTES METÁLICAS, SÃO APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE 300 HORAS. PINTURA ELETROSTÁTICA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ESPESSURA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AMARELA. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO, SÃO GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO FDE-FNDE E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESES MOLDES, TAMBÉM SÃO INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. NOME DO FABRICANTE GRAFADO POR EXTENSO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRI-MENTO 19MM. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRI-MENTO 22MM. SAPATAS/PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS

0 X



	<p>MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NO MOLDE DA SAPATA/PONTEIRA, SÃO GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO FDE-FNDE E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE, TAMBÉM SÃO INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÃO NO PROJETO). NAS PARTES METÁLICAS, É APLICADO TRATAMENTO ANTIFER-RUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE 300 HORAS. PINTURA ELETROSTÁTICA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ESPESSURA DE 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. O CONJUNTO INDIVIDUAL RECEBE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA, LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA, E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA, EM POLIPROPILENO INJETADO. PARA IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA SÃO UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TEM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO LAVÁVEIS, RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS. O CONJUNTO POSSUI SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE CONTENDO NÚMERO DO REGISTRO ATIVO DO OBJETO (DE ACORDO COM O ANEXO A DA PORTARIA INMETRO Nº 401). OS SELOS SÃO FIXADOS NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO ASSENTO DA CADEIRA, E NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO TAMPO DA MESA. NA MONTAGEM DO CONJUNTO SOMENTE SÃO UTILIZADOS COMPONENTES EM PLÁSTICO INJETADO, COMPONENTES EM COMPENSADO MOLDADO E FITAS DE BORDO, PRODUTOS HOMOLOGADOS, APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPECIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA GERÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES E CUSTOS. NA MONTAGEM DO CONJUNTO SÃO UTILIZADOS COMPONENTES INJETADOS DE UM ÚNICO FABRICANTE. APLICAÇÃO DE TEXTURAS E ACABAMENTOS EM COMPONENTES INJETADOS. PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 45 MICROMETROS. SEM REBARBAS, SEM FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. O LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO É APLICADO NO REBAIXO DO TAMPO DE ABS, EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM, GARANTINDO SEU PERFEITO NIVELAMENTO COM OS BORDOS DO TAMPO. A COLAGEM É FEITA DE MODO A GARANTIR A INEXISTÊNCIA DE RESÍDUOS DE COLA NAS SUPERFÍCIES E PERFEITO AJUSTE NO ENCONTRO DO LAMINADO AO REBAIXO DO TAMPO. A QUALIDADE DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO NO TAMPO É AVALIADA CONFORME ENSAIOS DEFINIDOS. SOLDAS POSSUEM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGENEA, NÃO APRESENTA PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS RECEBEM SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. SÃO ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. LAMINADO DE ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO TEXTURIZADO - PARA REVESTIMENTO DA FACE SUPERIOR DO TAMPO - FORMICA OU PER-TECH OU EQUIVALENTE (*) - COR CINZA - REFERÊNCIA PANTONE (**) 428 C. LAMINADO DE ALTA PRESSÃO - ACABAMENTO TEXTURIZADO - PARA REVESTIMENTO DA FACE FRONTAL E POSTERIOR DO ENCOSTO E DA FACE SUPERIOR DO ASSENTO - FORMICA OU PERTECH OU EQUIVALENTE (*) - COR AMARELA - REFERÊNCIA PANTONE (**) 1235 C. COMPONENTES INJETADOS: TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS E SAPATAS, COR AMARELA - REFERÊNCIA PANTONE (**) 1235 C; TRAVESSA ESTRUTURAL, COR PRETA; PORTA-LIVROS, COR CINZA - REFERÊNCIA PANTONE (**) 425 C. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS, COR CINZA - REFERÊNCIA RAL (***) 7040. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA ESTRUTURA DA MESA - COR AMARELA (SOBRE FUNDO CINZA) - REFERÊNCIA PANTONE (**) 1235 C. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NO ENCOSTO DA CADEIRA - COR BRANCA (SOBRE FUNDO AMARELO). (*) A CARACTERIZAÇÃO DE PRODUTO OU INSUMO EQUIVALENTE É PRERROGATIVA DA ÁREA TÉCNICA DA FDE QUE EXIGE COMPROVAÇÃO DE DESEMPENHO DO COMPONENTE. (***) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED (***) RAL - RATIONELLE. ETIQUETA AUTOADESIVA VINÍLICA OU DE ALUMÍNIO COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE FORMA PERMANENTE, DO TAMANHO DE 80MM X 40MM, A SER FIXADA NA PARTE INFERIOR DO TAMPO E DO ASSENTO, CONTENDO: - NOME DO FORNECEDOR; - NOME DO FABRICANTE; - LOGOMARCA DO FABRICANTE; - ENDEREÇO / TELEFONE DO FORNECEDOR; - DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO); - Nº DO CONTRATO; - GARANTIA ATÉ _/_/ (24 MESES APÓS A DATA DA NOTA FISCAL DE ENTREGA); - CÓDIGO FDE DO MÓVEL. MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO: O CONJUNTO DEVE RECEBER MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO</p>					
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

Handwritten signature or initials.



		<p>POR MEIO DE QR CODE IMPRESSO POR TAMPOGRAFIA NA LATERAL DIREITA DA ESTRUTURA DA MESA, NA FACE EXTERNA ABAIXO DA IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL, CONFORME PROJETO. A TAMPOGRAFIA DEVE APRESENTAR AINDA OS DIZERES "MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO" DISPOSTOS IMEDIATAMENTE ABAIXO DO QR CODE. PARA IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (PINTURA EM PÓ EPÓXI/POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS. EMBALAGEM MESA: - RECOBERTAS CADA TAMPO COM PAPELÃO ONDULADO, MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO OU PLÁSTICO BOLHA, DE GRAMATURA ADEQUADA ÀS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DOBRANDO A PARTE EXCEDENTE E FIXANDO COM CORDÕES DE SISAL, RÁFIA OU FITILHO DE POLIPROPILENO; - PÉS COM PAPEL TIPO CREPE SEM GOMA, OU COM TUBETES DE ESPUMA. CADEIRA: EMBALADA CADA CADEIRA INDIVIDUALMENTE, RECOBRINDO ASSENTO E ENCOSTO COM PAPELÃO ONDULADO, PLÁSTICO BOLHA OU COM ELEMENTOS DE POLIETILENO EXPANDIDO, DE GRAMATURA ADEQUADA ÀS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; ESSE VOLUME É ENVOLVIDO COM FILME TERMOENCOLHÍVEL, RESISTENTE O SUFICIENTE PARA EVITAR O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM, PROTEGE CONTRA POEIRA E UMIDADE, E GARANTIR INTEGRIDADE FÍSICA DO MOBILIÁRIO DURANTE O MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM. ROTULAGEM DA EMBALAGEM - CONSTA DO LADO EXTERNO DE CADA VOLUME, RÓTULOS DE FÁCIL LEITURA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO FORNECEDOR, CÓDIGO DO PRODUTO E ORIENTAÇÕES SOBRE MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM. PROTEGIDO CONTRA INTEMPÉRIES. ESPESSURAS DE CHAPA DE AÇO E BITOLAS CONSTRUTIVAS DE TUBOS SEGUEM TOLERÂNCIAS NORMATIVAS CONFORME NORMAS ABNT. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA O FORNECEDOR APRESENTA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE / DECLARAÇÃO(ÕES) DE MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO, EMITIDO PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - OCP, ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO PARA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. OBS.: NOS COMPONENTES PLÁSTICOS, AS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CONTRAÇÕES DOS MATERIAIS DEVEM SER DIMENSIONADAS DE MODO A ATENDER AS TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS NO ITEM ACIMA. • ESPESSURAS DE CHAPA DE AÇO E BITOLAS CONSTRUTIVAS DE TUBOS DEVEM SEGUIR TOLERÂNCIAS NORMATIVAS CONFORME NORMAS ABNT NBR 14006 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. ATENDER EM CONFORMIDADE A PORTARIAS E NORMAS: • PORTARIA INMETRO Nº 282, DE 26 DE AGOSTO DE 2020, QUE ESTABELECE A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS ASSOCIADAS AOS ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO INMETRO NO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE COMPULSÓRIA. • PORTARIA INMETRO Nº 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL – CONSOLIDADO. NORMAS ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. OBS.: AS EDIÇÕES INDICADAS ESTAVAM EM VIGOR NO MOMENTO DESTA PUBLICAÇÃO. COMO TODA NORMA ESTÁ SUJEITA À REVISÃO, RECOMENDA-SE VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE EDIÇÕES MAIS RECENTES DAS NORMAS CITADAS.</p>						
4	7115	<p>CONJUNTO PARA ALUNO PADRÃO FNDE – TAMANHO 04 (CJA-04)10 CONJUNTO PARA ALUNO PADRÃO FNDE – TAMANHO 04 (CJA-04) PARA ALUNOS COM ALTURA, ENTRE 1,33M A 1,59M - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. PLÁSTICOS NA COR VERMELHA. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA: TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR VERMELHA, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE OU COM REBAIXO, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA.</p>	CONJUNTO	3.863	0	3863	R\$ 505,34	R\$ 1.952.128,42

[Handwritten signature]

